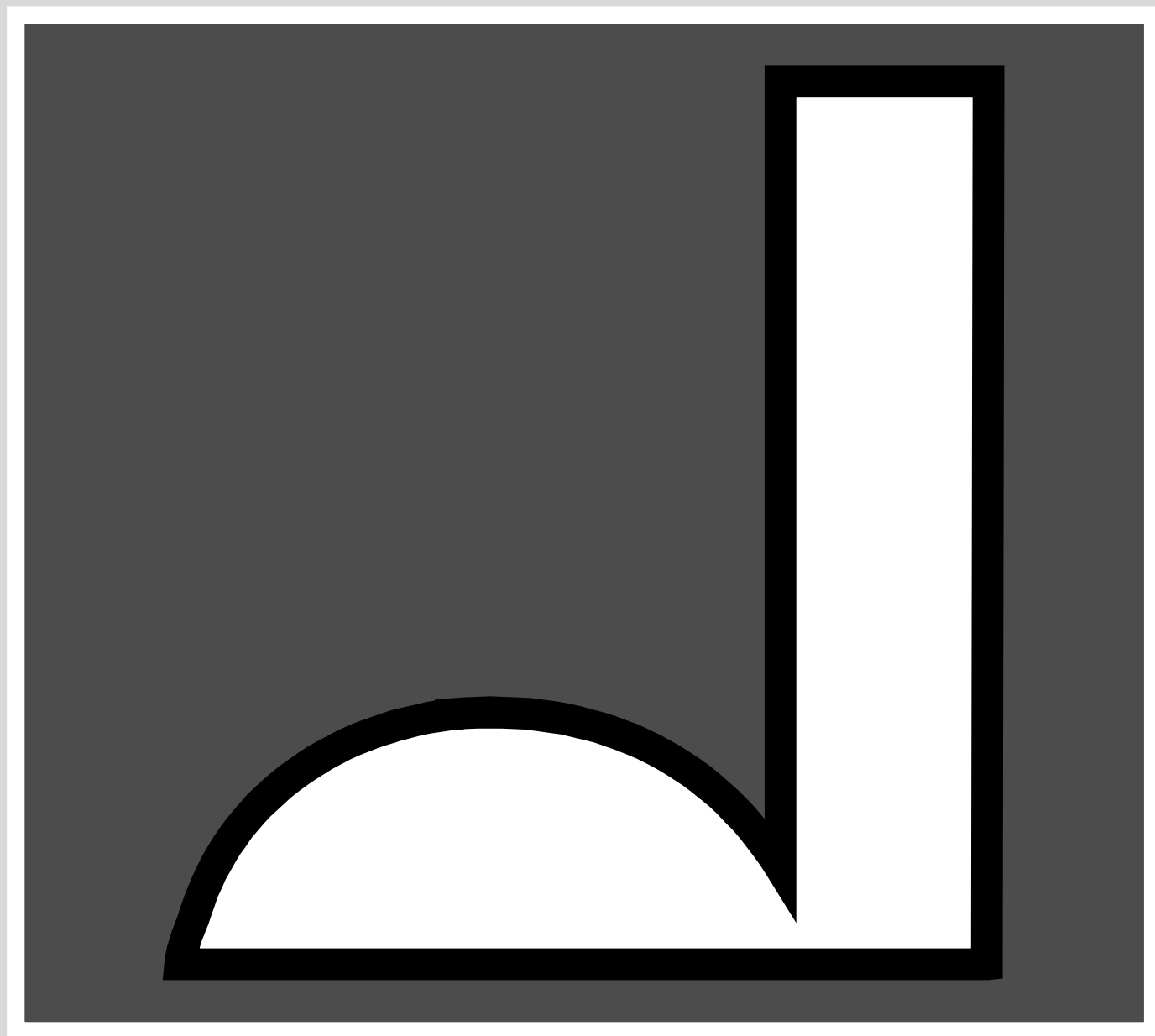




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 058 - TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – PTB – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT	3º Secretário ⁽⁶⁾ Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO Jefferson Pérez – Bloco Oposição – AM	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Artur da Távola Vice-Líder Romero Jucá Eduardo Siqueira Campos Lutz Odrício LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mesquita Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Marluce Pinto Amir Lando Alberto Silva Francisco Escórcio	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder Geraldo Melo Vice-Líderes Vago Romero Jucá Vago Freitas Neto Vago LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder José Agripino Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Moreira Mendes Maria do Carmo Alves	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 9 Líder Eduardo Suplicy Vice-Líderes Emília Fernandes Tião Viana Roberto Freire LIDERANÇA DO PDT – 5 Líder Sebastião Rocha Vice-Líder Álvaro Dias LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder Carlos Patrocínio Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Paulo Harrung LIDERANÇA DO PL – 1 Líder José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Director-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Director da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Director da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Directora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Directora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n.º 31, RISF)

Atualizado em 08.5.2002

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 59ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE MAIO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 139, de 2002 (nº 341/2002, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Miguel Dario Ardisone Nunes, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em substituição a Rogério Gonzales Alves. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. 07888

Nº 140, de 2002 (nº 350/2002, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Angelo Andrea Matarazzo para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 07891

Nº 141, de 2002 (nº 351/2002, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, sancionado e transformado na Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002.. 07898

1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 260/2002, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, com alterações, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002 (nº 11/2002, naquela Casa), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas as-

sociações e cooperativas, e dá outras providências; e a remessa da matéria à sanção. 07898

1.2.3 – Pareceres

Nº 346, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo. 07902

Nº 347, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002 (nº 1.443/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 07904

Nº 348, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. 07906

Nº 349, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. 07907

Nº 350, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo. 07908

Nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia..... 07909

Nº 352, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002 (nº 1.565/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará..... 07911

Nº 353, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2002 (nº 1.122/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina. 07913

Nº 354, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso. 07914

Nº 355, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itaí de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. 07915

Nº 356, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 (nº 1.164/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia. 07916

Nº 357, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências..... 07920

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 146, de 2001, e 2, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 07921

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 247, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Esta-

do da Justiça informações sobre a coleta de sangue de índios Yanomamis. À Mesa para decisão. .. 07921

Nº 248, de 2002 (nº 13/2002-CFC), de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Banco Central, que seja remetida ao Senado Federal cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará, que embasou o processo de saneamento daquela Instituição Financeira. À Mesa para decisão..... 07921

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 07921

Término de prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42, inciso I do art. 53, aos arts. 198 e 249, acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 07922

Recebimento do Aviso nº 36, de 2002 (nº 900/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 411/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto à Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN) e à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETR, do Governo do Estado do Espírito Santo – , relacionada ao Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo – PRODESPOL, apurando irregularidades no processo de licitação da Concorrência Internacional BIRD nº 1/2000, com recursos da operação de crédito externo contratada pelo Governo do Estado do Espírito Santo junto ao BIRD, nos termos da Resolução nº 42, de 1994, do Senado Federal, destinada ao financiamento parcial do Prodespol (TC 016.527/99-2 e TC 009.337/2001-6). (Anexado ao processado da Resolução nº 42, de 1994). À Comissão de Assuntos Econômicos e,

posteriormente, à Comissão de Fiscalização e Controle.....	07922	cessidade de redirecionar o planejamento econômico de Brasília com o objetivo de aumentar a geração de empregos.....	07941
1.2.7 – Discursos do Expediente		1.2.8 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados	
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Crença no êxito da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol. Defesa da punição da escuderia Ferrari de Fórmula 1 pela decisão tomada ontem, no Grande Prêmio da Áustria, de obrigar o piloto Rubens Barrichello a desistir da vitória.....	07922	Nº 600/2002, de 9 do corrente, reiterando compromisso de promover celeridade à tramitação, naquela Casa, das proposições oriundas da Comissão Mista de Segurança Pública. À publicação.....	07944
1.2.9 – Comunicação da Presidência		1.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Justificativa à apresentação do Requerimento nº 247, de 2002, de informação ao Ministro da Justiça sobre a coleta de sangue dos índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros. Comentários sobre matérias veiculadas na imprensa a respeito do contrabando de diamantes e do narcotráfico na Amazônia. Leitura de correspondência da Federação dos Índios do Brasil, solicitando ao Procurador Geral da República investigação acerca da atuação do CIMI-CNBB em campanha pela aprovação do Estatuto do Índio....	07923	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	07944
2 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL		3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR OSMAR DIAS – Necessidade de o governo brasileiro protocolar ação junto à Organização Mundial do Comércio contra o aumento dos subsídios norte-americanos à agricultura, que contraria acordo firmado na Rodada do Uruguai.....	07935	Nºs 47 a 49, de 2002.	07949
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA	
– Indignação com o ocorrido ontem, no Grande Prêmio da Áustria de Fórmula 1, quando o piloto brasileiro, Rubens Barrichello, foi obrigado a ceder a vitória ao seu companheiro de equipe, por determinação da escuderia Ferrari.....	07939	5 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
SENADOR LINDBERG CURY – Reflexão sobre a epopéia da construção de Brasília. Necessidade de redirecionar o planejamento econômico de Brasília com o objetivo de aumentar a geração de empregos.....		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 59ª Sessão Não Deliberativa em 13 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 139, DE 2002

(Nº 341/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Miguel Dário Ardisson Nunes, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em substituição a Rogério Gonzales Alves.

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Nome	: Miguel Dario Ardisson Nunes
Data de Nascimento	: 19/11/44
Naturalidade	: Assunção - Paraguai
Nacionalidade	: Brasileira
Filiação	: José Luis Valentin Ardisson / Pastora Nunes de Ardisson
Estado Civil	: Casado
Carteira de Identidade	: 02610706-0 IFP/RJ
CPF	: 178.613.227-34
CREA	: 18.039-RJ

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Engenheiro Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (julho de 1970).

SEMINÁRIO E CURSOS

- ♦ "Reparos, Reforços e Proteção das Estruturas de Concreto", na USP, em 1989;
- ♦ "Recuperação e Reforço Estrutural", na UERJ, em 1985;

- ♦ "Análise Estrutural na Área Off Shore, na PETROBRÁS, em 1983;
- ♦ "Concessão de Rodovias", DNER, em 1992;
- ♦ Planejamento, Orçamento e Controle de Custos na Construção Civil", no Instituto Brasileiro de Administração Municipal/RJ, em 1986;
- ♦ Congresso de Associação Ibero-latinoamericana de Pavimentação - Assunção Paraguai, em 1998;
- ♦ Jornadas de Estradas e Pontes dos Países de Língua Portuguesa - Nov. 2001 - Apresentação de Trabalho.

COMISSÕES

- ♦ Diversas Comissões Julgadoras de Licitações para obras em Rodovias Federais;
- ♦ Comissão Especial de Licitação para Concessão da Exploração de Rodovias através da cobrança de pedágio;
- ♦ Comissão para revisão da Norma para cadastramento de empresa no DNER;
- ♦ Participação, como representante do DNER, nas reuniões com a Secretária do Tesouro Nacional, discutindo a regulamentação da conversão dos contratos públicos para URV e Real.

CONCURSO

Primeiro lugar no Concurso para Engenheiro Civil realizado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em junho de 1988, entre 1.861 inscritos. Convocado, abri mão da vaga por ser funcionário público federal.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

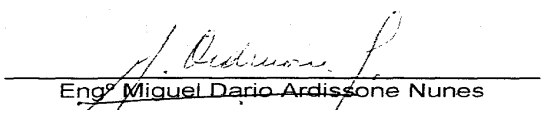
- ♦ Estágio em 2 empresas construtoras desde fevereiro de 1968 até fevereiro de 1969;
- ♦ Estágio na Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas do DNER, desde março de 1969 até junho de 1970;
- ♦ Elaboração de orçamento e propostas para obras rodoviárias e de construção civil, na Empresa de Engenharia Zenith e na R. Sagueir Ltda., de outubro de 1970 a junho de 1972;
- ♦ Em junho de 1972 ingressei, através de seleção, na Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S.A. - ECEX, onde exerci as seguintes funções:
 - Residente do Escritório de Niterói na construção da Ponte Rio - Niterói;
 - Residente das obras de construção de uma ponte provisória e ponte definitiva em Tubarão, Santa Catarina;
 - Residente das obras de construção de um viaduto sobre a Av. Rio de Janeiro, de acesso à Ponte Rio - Niterói;
 - Residente das obras de construção de um viaduto de acesso ao Aeroporto do Galeão;
 - Residente das obras de construção do Pátio Ferroviário do Arará, no Rio de Janeiro;
 - Chefe da Seção de Produção na construção do Pier de carvão e Ponte de Acesso do Porto de Sepetiba, no Rio de Janeiro;
 - Gerente de diversas obras de recuperação e reforço de OAE, construção de cortinas atirantadas, obras de terraplenagem e pavimentação e construção de pontes;
 - Supervisor de obras e serviços de engenharia;
 - Superintendente de obras e serviços de engenharia;
 - Coordenador da área de contratos na liquidação extrajudicial da ECEX.
- ♦ Em abril de 1987 ingressei no DNER, sucessor oficial da ECEX, onde exerci as seguintes atividades:
 - Engenheiro da Assessoria da Diretoria de Manutenção - 1987/1988
 - Chefe do Serviço de Supervisão Técnica da Divisão de Pontes e Edificações da Diretoria de Obras - 1988/1989
 - Assistente da Divisão de Pontes e Edificações da Diretoria de Obras - 1989/1991
 - Chefe do Serviço de Construção e Substituto do Chefe da Divisão de Construção da Diretoria de Engenharia Rodoviária - 1991/1993
 - Chefe de Serviço de Programas Especiais e Substituto do Chefe da Divisão de Construção da Diretoria de Engenharia Rodoviária - 1993/1994
 - Chefe do Serviço de Pontes e Edificações da Divisão de Construção da Diretoria de Engenharia Rodoviária - 1994/2000

- Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária do 7º DRF/RJ e substituto do Chefe do Distrito - 04/2000 - 11/2000
- Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restauração do DNER - 11/2000 - 02/2002
- Substituto do Diretor de Engenharia Rodoviária do DNER no exercício efetivo da Diretoria devido ao afastamento do titular - 08/2001 - 02/2002.
- Gerente da Diretoria de Infra-Estrutura Terrestre do DNIT - 03/2002 até o presente.

EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR

- ♦ Visita técnica às obras de construção do Porto de La Paloma, Uruguai (ECEX);
- ♦ Visita ao local e participação na equipe que elaborou proposta técnica para a construção do Anel Rodoviário da Cidade de Montevideu (ECEX);
- ♦ Visita Técnica oficial à Dirección Nacional de Vialidade, em Buenos Aires, para conhecer o Programa Argentino de Concessão de Rodovias.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2002


Engº Miguel Dario Ardissonne Nunes

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001
DO 109-E de 6-6-2001 pág. 1

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
"Art. 83. Na contratação de programas, projetos e obras decorrentes do exercício direto das atribuições de que trata o art. 82, o DNIT deverá zelar pelo cumprimento das boas normas de concorrência, fazendo com que os procedimentos de divulgação de editais, julgamento de licitações e celebração de contratos se processem em fiel obediência aos preceitos da legislação vigente, revelando transparência e fomentando a competição, em defesa do interesse público. (NR)

"Art. 84.
.....

§ 2º O DNIT supervisionará os convênios de delegação, podendo denunciá-los ao verificar o descumprimento de seus objetivos e preceitos." (NR)

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.
Parágrafo único. (VETADO)

.....
"Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria." (NR)

"Art. 85-B. A Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia." (NR)

"Art. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República." (NR)

"Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes." (NR)

"Art. 86.
.....

II – definir parâmetros e critérios para elaboração dos planos e programas de trabalho e de investimentos do DNIT, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas;

....."(NR)

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição." (NR)

"Art. 89.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3, DE 2001

Mensagem nº 595, de 2001-CN
(Nº 947/2001, na origem)

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 5º

I – as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de defesa nacional, de meio ambiente e de segurança das populações, formuladas pelas diversas esferas de governo;

..... "(NR)

"Art. 7º-A O CONIT será presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes e terá como membros os Ministros de Estado da Defesa, da Justiça, da Fazen-

da, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre o funcionamento do CONIT."(NR)

"Art. 13.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 140, DE 2002

(Nº 350/2002, na origem)

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Os méritos do Embaixador Angelo Andrea Matarazzo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00013/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 8 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Angelo Andrea Matarazzo, que, Juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE**A.Andrea Matarazzo****DADOS PESSOAIS**

Data de nascimento: 22 de novembro de 1956

Lugar de nascimento: cidade de São Paulo

Filiação: Giannandrea Matarazzo e Maria Thereza Matarazzo

CPF: 007.524.538-82

LÍNGUAS

Italiano, inglês e espanhol

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Saint Paul's School

Colégio Dante Alighieri

Fundação Armando Álvares Penteado - Faculdade de Administração Luzwell

Formado em Administração de Empresas

ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR PÚBLICO

- Ocupação atual: Embaixador Plenipotenciário do Brasil junto ao governo da República Italiana.
- Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República, de janeiro de 1999 a novembro de 2001.
- Em janeiro de 1998, assumiu a Secretaria de Energia de São Paulo, presidindo o Conselho de Administração da CESP, COMGÁS e ELETROPAULO (a maior companhia de distribuição de eletricidade do Brasil), com atuação no Estado de São Paulo e 6 milhões de clientes.
- De janeiro de 1995 a janeiro de 1998, presidiu a Companhia Energética de São Paulo - CESP (Governo Mário Covas).
- Membro do Conselho de Desestatização de São Paulo - Governo Mário Covas.
- Desde 1995, comandou o primeiro processo de reestruturação das empresas de eletricidade, transformando a CESP na maior empresa lucrativa do setor. Durante este período, preparou essas empresas para o processo de privatização iniciado no Brasil. Foram privatizadas nessa gestão a CPFL e a ELETROPAULO, deixando outras a serem privatizadas, que já foram realizadas com grande êxito.
- Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE).
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Ativos - CPA.
- Secretário de Política Industrial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (de outubro de 1992 a março de 1993).

- Assessor do Ministério da Educação, Professor José Goldemberg (de setembro de 1991 a agosto de 1992).
- Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.
- Membro do Comitê de Relações Empresariais do Governo do Estado de São Paulo.
- Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- Membro do Conselho de Orientação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo.

OUTRAS ATIVIDADES

- Conselheiro do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI.
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo.
- Membro do Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo.
- Diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP (in congedo).

ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR PRIVADO

- Diretor Superintendente das Industrias Reunidas F.Matarazzo (de 1979 a 1983).
- Diretor Financeiro da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas (de 1983 a 1987).
- Em 1988, assumiu a Presidência da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas, a maior fabricante de embalagens metálicas do país, empresa pertencente à família Matarazzo e associada ao grupo americano Continental Can Company.
- Durante a Presidência da Metalúrgica Matarazzo S.A., licenciou-se em alguns períodos para exercer outros cargos públicos.
- Diretor da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA.
- Vice-Presidente do Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo.
- Diretor Presidente da Matarazzo Participações e Comércio.
- Diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.
- Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.
- Presidente do Centro de Documentação Francisco Matarazzo Sobrinho.

CONDECORAÇÕES

- Ordem do Rio Branco
- Ordem do Mérito Militar do Exército no Grau de Comendador
- Ordem Estadual do Mérito Geronimo Monteiro no Grau Grã Cruz - Governo do Espírito Santo
- Ordem do Mérito Naval no Grau de Grande Oficial - Marinha do Brasil
- Ordem do Mérito Brasília no Grau de Grande Colar.



INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA DA ALBÂNIA

História Recente

A Albânia, independente desde 1912 em seguimento ao cenário de instabilidades balcânicas desenvolvido a partir do século XIX, constitui país profundamente marcado por mais de 50 anos de regime comunista. Em 1945, a facção comunista radical da resistência albanesa logrou prevalecer sobre os opositores nacionalistas e monarquistas, vencendo em seguida as eleições disputadas sob o controle de partido único. Em janeiro de 1946, foi proclamada a república popular sob o governo de Enver Hoxha, líder que dominou a política albanesa até a sua morte, em 1985. O governo de Hoxha foi caracterizado pela política de extremo isolamento do país, que rompeu em fases sucessivas com as correntes comunistas do titoísmo, do estalinismo e do maoísmo, transformando a Albânia em completa autarquia.

Enver Hoxha foi sucedido no poder por Ramiz Alia, mais moderado, que principiou processo de normalização de relações com os países vizinhos, iniciando modestas reformas. Em 1990, crescente mobilização popular impôs a legalização de partidos políticos independentes. Nessa conjuntura, surgiram duas lideranças que dominariam o quadro político albanês nos próximos oito anos subseqüentes:

Sali Berisha, médico cardiologista, que emerge a frente do Partido Democrático da Albânia-PD; e Fatos Nano, da ala moderada do então Partido dos Trabalhadores Albaneses-PTA, agremiação de orientação comunista.

Em março de 1991, nas primeiras eleições livres realizadas no após-guerra, o Partido dos Trabalhadores Albaneses-PTA obtém cerca de 60% do total dos votos, refletindo o conservadorismo da população rural, que compunha por volta de 2/3 do perfil demográfico do país. Ramiz Alia é indicado então como presidente. Uma coalizão do PTA com o Partido Democrático da Albânia-PD e o Partido Socialista é formada, fracassando, contudo, diante da crítica situação da obsoleta indústria e da precariedade de serviços públicos, resultantes da aguda autarquização da economia e da tomada de propriedades estatais por grupos anárquicos em decorrência do colapso da repressão do regime anterior. O apoio popular à coalizão termina por esvair-se, sendo realizadas eleições em março de 1992, vencidas pelo Partido Democrático da Albânia-PD, após o que Sali Berisha assume a presidência.

O governo do PD consegue renovar a base econômica do país, conduzindo em 1995 à transição

completa do sistema coletivista para o regime de pequenas propriedades. Registra-se reviravolta positiva na produção industrial e no recuo da inflação para dígito único. A recuperação, contudo, revela-se frágil, porquanto refletiu largamente o processo de monetarização da economia albanesa, em substituição ao escambo praticado anteriormente, e para o que concorreram recursos obtidos com atividades como o contrabando de armas, combustíveis e suprimentos vitais para a Iugoslávia e a Macedônia, ademais de receitas procedentes do narcotráfico e da corrupção, tolerados pelo governo Berisha.

Em 1996, em controvertidas eleições, envolvendo denúncias de fraudes e de controle abusivo da mídia pelo governo, o PD obtém a vitória, reelegendo-se Berisha. O governo Berisha, todavia, não resiste à crise desencadeada com a desintegração, em 1997, do esquema de "depósitos em pirâmides", que haviam surgido como alternativas ao incipiente sistema bancário do país, oferecendo a perspectiva de percepção de altos juros. A implosão do esquema, que possuía ligações com proeminentes figuras do governo do PD, conduz à revolta popular, e à subseqüente deposição de Berisha. Forma-se então um governo de coalizão interino, assistido por força internacional liderada pela Itália. Nas eleições parlamentares convocadas para junho de 1997, vence coalizão encabeçada pelo Partido Socialista da Albânia-PSA. Fatos Nano, um dos principais opositores do PD, é indicado Primeiro-Ministro. A Assembléia Popular, por sua vez, elege Rexhep Meidani como Presidente.

Sali Berisha passa então a comandar a oposição na Assembléia Popular, adotando a tática de executar seguidos boicotes às discussões e votações parlamentares. O governo de Fatos Nano logra consolidar o domínio sobre a parte sul do país, mantendo-se frágil, não obstante, na parte norte, que congrega bolsões controlados pelo Partido Democrático. Em setembro de 1998, em seguimento a uma tentativa de golpe tramada por membros do PD em Tirana, Fatos Nano renuncia. Um novo governo, contudo, é formado pela coalizão liderada pelo PSA, assumindo Pandeli Majko, como Primeiro-Ministro.

É convocado então referendo nacional, boicotado pelo PD, para a aprovação da Constituição do país, realizado em novembro do mesmo ano. O novo texto constitucional é aprovado por expressiva maioria (93,5%) do eleitorado, embora Berisha tenha procurado, sob a alegação de comparecimento insuficiente (na realidade, registrou-se mais de 50%), anular o resultado da consulta popular. A nova Constituição entra, todavia, em vigor em 28 de novembro de 1998.

Em desdobramento a disputas internas partidárias, Pandeli Majko renuncia em outubro de 1999, sendo indicado pelo Presidente Meidani o Vice-Primeiro-Ministro Ilir Meta, do PSA, como novo Primeiro-Ministro.

I. Política Interna

Em 1992, após a queda definitiva do regime comunista, deu-se início ao processo de reestruturação política do país, segundo o modelo ocidental (democracia parlamentar e economia de mercado). Essa transição tem sido dificultada por vários fatores, dentre os quais sobressaem: **a)** a significativa influência ainda exercida pela estrutura de clãs; **b)** os antagonismos políticos entre as regiões Sul e Norte do país; **c)** a fragilidade das instituições nacionais; **d)** os efeitos da crise do Kosovo; e **e)** desde 1997, as recorrentes tentativas de tomada do poder pela via não-institucional, lideradas pelo ex-Presidente Sali Berisha, do Partido Democrático (PD).

Embora muitas organizações e associações políticas tenham papel ativo na Albânia, poucas lograram obter os 4% necessários para exercer representação partidária na Assembléia Popular. O parlamento tem sido dominado, desde o fim de regime comunista, pela bipolaridade entre o Partido Socialista da Albânia e o Partido Democrático. Após a convincente vitória do PSA nas eleições de junho de 1997, o PD vem ampliando a sua atuação extra-parlamentar, com o objetivo de forçar novo pleito. Em seguida ao assassinato de um correligionário em plena Assembléia Popular ocorrido em setembro de 1997, o PD retirou-se do parlamento até março de 1998. Não obstante seu regresso posterior às atividades parlamentares normais, para o que concorreram substantivas pressões internacionais, o PD adotou posição de boicote ao referendo realizado em novembro de 1998, que decidiu pela aprovação da nova Constituição do país.

Cada um destes dois principais partidos encaixa coligação compreendendo agremiações menores: a chamada Aliança pelo Estado congrega o Partido Socialista da Albânia-PSA, a Aliança Democrática, o Partido Social Democrata-PSD, o Partido Agrário e a União pelos Direitos Humanos. A Aliança Democrática constitui dissidência do Partido Democrático-PD, de orientação de centro-esquerda, embora defendendo a economia de mercado. O Partido Social Democrata-PSD possui inclinação de esquerda mais radical que o PSA. O Partido Agrário tem orientação em geral centrista, com suas bases entre os pequenos fazendeiros e proprietários. A União pelos Direitos Humanos é o partido da comunidade grega na Albânia.

A outra coligação, mais à direita, denominada União pela Democracia, agrupa o Partido Democrático-PD e a União Social Democrata – que apoiou a descredenciada Assembléia de maioria do PD em 1996 – além do Partido Democrata-Cristão, do monarquista Movimento pela Legalidade e do Movimento pela Democracia. Um terceiro grupo, a Direita Albanesa, reúne os ultranacionalistas Partido Republicano-PR e o Partido da Frente Nacional. Este grupo posicionou-se a favor da nova constituição no referendo convocado em 1998. A extrema esquerda é representada pelo Partido Comunista, recém-relegalizado.

II. Política Externa

No plano externo, desde o governo Berisha a Albânia vem conduzindo uma estratégia diplomática de aproximação com os países ocidentais. Além do acordo com o FMI, firmou instrumento de cooperação militar com os EUA e, em 1995 o país foi admitido no Conselho da Europa.

O conflito no Kosovo, que opôs diretamente a comunidade albanesa habitante da província iugoslava em proporção média de 9/10 do total, e a comunidade sérvia, que percebe o Kosovo como berço de sua civilização e sede do patriarcado ortodoxo, constitui foco de permanente tensão nas relações entre a Albânia e a Federação Iugoslava, fomentando ainda na região a formação de grupos criminosos e o comércio ilegal de armas, além de outras atividades ilícitas como o narcotráfico.

Segundo estimativas do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, calcula-se em mais de 300 mil o número de habitantes da região do Kosovo que migrou para a Albânia nos anos pré-1999, e que retornou em escala maciça após junho passado. Na Albânia, alguns segmentos defendem que o Kosovo se torne uma República autônoma, tal como Montenegro e Sérvia, no âmbito da Federação Iugoslava, enquanto outros preconizam abertamente por sua independência e, segundo se especula, uma possível unificação entre os dois.

Sucessivos conflitos armados na Bósnia-Herzegovina e no Kosovo fazem com que a OTAN tenha interesse em impor preventivamente a ordem na Albânia. Os países principais da Aliança Atlântica têm sido, assim, aliados da Albânia na transição que ora realiza em direção ao estabelecimento de uma democracia parlamentar e de economia de mercado. A estabilidade do país é vista como importante para a segurança dos Balcãs e, por extensão, da Europa como um todo. Cite-se que em reação ao lançamento em Sarajevo do “Pacto para Estabilidade para o Sudeste

Europeu”, promovido pela UE, com o endosso da OTAN, no semestre passado, o presidente Rexhep Meidani proclamou o gabinete do Primeiro-Ministro Ilir Meta como o “Governo do Pacto de Estabilidade”.

Desde o fim do regime comunista, a relação bilateral com a Itália se tornou novamente importante. A Itália tem mantido posição protagônica no esforço dos países da Aliança Atlântica em favor do reordenamento econômico e político da Albânia, tendo liderado a força multilateral de paz (Operação Alba) aprovada pelas Nações Unidas em 1997, que chegou a contar com 3 mil e 700 soldados italianos. Mencione-se que as forças armadas italianas já haviam sido deslocadas à Albânia, em 1991, para prevenir a deterioração aguda de conflitos civis. A política exterior italiana, por seu turno, tem-se preocupado com a difícil questão da imigração procedente da Albânia para a costa sul da Itália. O programa de ajuda econômica italiana à Albânia tem sido, por isso, condicionado ao efetivo engajamento das autoridades albanesas no controle da imigração clandestina. Presentemente, a Itália colabora no treinamento de forças policiais albanesas. Atualmente, a Itália participa ainda, de forma ativa, do grupo “Friends of Albania”, criado em Bruxelas no âmbito do Conselho da Europa e do Parlamento Europeu, em outubro de 1998, em apoio ao esforço de reestruturação político-econômica da Albânia.

A presença de número significativo de imigrantes trabalhadores de nacionalidade albanesa na Grécia representa fonte de tensão entre os dois países. Muitos trabalham por salários abaixo do piso de nacionais gregos, gerando ressentimentos. Outro problema decorre da situação de pequena minoria grega habitante do sul da Albânia. O ingresso da “União pelos Direitos Humanos”, partido que congrega a minoria grega, na coalizão governamental tem, contudo, amenizado arestas do relacionamento, que vem apresentando melhora no período recente.

No plano econômico multilateral, a Albânia mantém programa com o FMI e, em 1995, pleiteou a adesão — ainda não concretizada — à Organização Mundial de Comércio-OMC. Na área da defesa, adota estreita coordenação com a OTAN, que mantém representação nas dependências do Ministério da Defesa da Albânia. No curso da crise do Kosovo, o governo albanês pleiteou o envio pela OTAN de missão de monitoramento, a exemplo da força de paz destinada à vizinha Macedônia, sendo o pedido, contudo, rejeitado. No entanto, a OTAN vem assistindo o governo albanês no combate ao crime organizado e a atividades ilícitas. Em agosto de 1998, o chamado programa

“Parceria para a Paz”, da OTAN, patrocinou a realização de manobras militares na Albânia central.

A Albânia, em vista da premência de recursos para a sua reconstrução econômica, necessita manter relações privilegiadas com a União Européia. Além disso, o país é beneficiário de várias atividades desenvolvidas pela Organização de Segurança e Cooperação Européia (OSCE) — que tem Embaixador residente em Tirana e colabora no monitoramento das eleições albanesas — e do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. O Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento-BERD, por sua vez, tem destinado regularmente à Albânia recursos em apoio à expansão das atividades produtivas.

III. Economia

No que se refere à economia, a Albânia se diferencia dos demais países europeus pela sua forte dependência do setor agrícola. O setor primário responde por aproximadamente 56% da composição do PIB nacional. A base industrial do país é reduzida e concentra-se na indústria de extração mineral. A Albânia dispõe de reservas minerais de cromo, cobre e níquel. O país chegou a ser o terceiro maior produtor mundial de cromo. O setor se ressentiu, no entanto, da obsolescência dos equipamentos de mineração e dos resultados desastrosos para a economia causados pela virtual guerra civil gerada pela quebra do esquema de investimentos em “pirâmides financeiras”, em 1997.

Do fim do período comunista, até os eventos que precipitaram a crise de 1997, a Albânia vinha atingindo resultados econômicos encorajadores. De 1993 a 1996, o PIB cresceu, em média, mais de 9%; em 1997 reduziu-se para 7%. A relativa estabilidade obtida a partir de meados de 1999 poderá, contudo, permitir a retomada dos níveis anteriores.

A Albânia assinou, em 1998, acordo com o FMI que prevê um empréstimo de US\$50 milhões em três anos. O acordo estipula que a Albânia deverá dar continuidade aos processos de privatização e de reforma da administração pública, manter o sistema de convertibilidade das contas correntes e aplicar uma política monetária controlada. Suas principais metas são: crescimento anual do PIB de 7 a 8%, entre 1999 e 2001, e redução da inflação anual, dos 42,1% de 1997, para um dígito até 2000 (foi registrada inflação de 2% em 1999).

A despeito de previsões otimistas que prognosticam o crescimento do PIB e a diminuição da inflação já nos próximos anos, a retomada do crescimento econômico do país em bases mais sólidas e sustentá-

veis e a própria concretização das metas definidas no acordo com o FMI estão intimamente ligadas ao apoio externo adicional, principalmente financeiro, que o país puder conseguir, seja de organismos internacionais como o Banco Mundial, seja de seus vizinhos europeus.

O conflito no Kosovo acirrou-se a partir do segundo semestre de 1998, quando a Albânia ainda sofria os efeitos da crise financeira desencadeada pelo mencionado "esquema das pirâmides", e culminou em 1999 com a intervenção da OTAN. No entanto, os resultados macro-econômicos têm sido extremamente positivos, em função de uma conjunção privilegiada de fatores internos e externos para o país, registrando-se inflação anual de 2% e crescimento da ordem de 8%. Os seguintes fatores têm propiciado o crescimento da economia albanesa: **a)** redução de tarifas na UE para exportações albanesas (a UE recebe 93% das exportações da Albânia); **b)** previsão de maiores gastos governamentais com infra-estrutura produtiva; e **c)** progresso no programa de privatizações, o que ampliará ainda mais o aporte de capitais externos no país.

IV. Relações Bilaterais

Brasil e Albânia estabeleceram relações diplomáticas em 4 de abril de 1961, por meio de Troca de Notas realizada por intermédio das Embaixadas dos dois países em Roma. Em junho de 1961, foi assinado, em Paris, por representantes dos dois países, o Acordo de Comércio e Pagamentos, que entrou em vigor em abril de 1963.

Em janeiro de 1971, ocorreu iniciativa da Albânia para a abertura de missões permanentes em Brasília e em Tirana, não sendo o interesse correspondido pela parte brasileira. Em maio de 1985, o Governo brasileiro concordou com a troca de Embaixadores entre os dois países a título cumulativo. Em julho de 1985, foi manifestado o pedido de "agrément" para o primeiro Embaixador albanês no Brasil, residente em Buenos Aires. Por sua vez, em outubro de 1985, por decreto do Presidente da República, foi criada a Embaixada do Brasil na Albânia, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Roma.

Os contatos entre os dois países não tem sido freqüentes, constando apenas de visitas periódicas recíprocas dos Embaixadores em caráter cumulativo. A visita mais importante realizada até o momento foi a do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paskal Melão, em maio do ano passado. Em 22 de março de 2000, o Embaixador do Brasil em Roma apresentou ao Presidente albanês Rixe Meidani cartas credenciais, ocasião em que foi solicitado o apoio brasileiro para superar pendência com a França, na área audiovisual (direitos

autorais), que vem retardando o ingresso da Albânia na OMC. Meidani expressou reconhecimento da Albânia pelo apoio do Brasil às resoluções do CSNU sobre a crise no Kosovo e manifestou ainda interesse quanto à possibilidade de receber cooperação técnica brasileira, na área de infra-estrutura de energia e transportes, em que o país registra deficiências.

Em que pese a reduzida expressão político-econômica do país, a Albânia justificaria um trabalho de acompanhamento político, em razão de sua importância estratégica à luz da estabilidade balcânica. O encaminhamento da situação dos Balcãs, em suas múltiplas vertentes (relações Iugoslávia-Occidente; conflito do Kosovo; diferendo Grécia-Macedônia), passa, necessariamente, pela Albânia, entre outros motivos em função de sua condição geográfica de corredor balcânico e das ramificações étnicas albanesas nos demais países da região. Espera-se também que a Constituição de 1998 sirva como fator de estabilidade e de consolidação democrática. Nesse contexto, o cenário de estabilização política do país, aliado à sua crescente recuperação econômica, que é apoiada pela UE e que ampliará a demanda interna por bens e serviços diversos, pode fornecer oportunidade para a colocação de produtos e prospecção de mercado por empresas brasileiras.

V. Dados do Comércio Bilateral

Comércio Brasil-Albânia¹

	1996	1997	1998	1999 (*)
Exportações Brasileiras	4.301 ²	401	492	419
Importações Brasileiras	6	23	6	24

Exportações Brasileiras (1999): carne suma congelada; carne de frango congelada; juntas de borracha vulcanizada.

Importações Brasileiras (1999): outras plantas e partes para perfumaria e medicina.

1 Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio-MDIC

2 Valores em US\$ Mil FOB

(*) Janeiro a Novembro – Dados Preliminares

VI. Dados da República da Albânia**Dados Oficiais**

Nome oficial: República da Albânia

Forma de Governo: República Parlamentarista

Constituição: 22 de novembro de 1998; substituiu a última Constituição de orientação marxista, datada de abril de 1991

Legislativo: Unicameral (Assembleia do Povo) com 155 membros, sendo 115 eleitos pelo voto direto e 40 eleitos por representação proporcional

Presidente da República: Rexhep Meidani, eleito pela Assembleia em julho de 1997

Eleições Nacionais: Junho-Julho de 1997 (parlamentares); Junho de 2001 (próximas eleições parlamentares)

Governo: Coalizão de centro-esquerda (Partido Social Democrático, Partido Socialista, Aliança Democrática, Partido Agrário, Partido da Unidade Nacional e União pelos Direitos Humanos)

Primeiro-Ministro: Ilir Meta (Partido Social Democrático)

Dados Gerais

População: 3,4 milhões (1998)

Densidade Demográfica: 118km² (1998)

Crescimento Demográfico: 0,9% 1 ano (1998)

Força de Trabalho: 1,8 milhão (1998)

Expectativa de Vida: 69 anos (Homens) – 75 anos (Mulheres)

Mortalidade Infantil: 49/1000 hab

Taxa de Alfabetização: 60% (1998)

Área: 28.750Km²

Moeda: Lek (taxa de câmbio média em 1999 – 140 Leks / US\$1)

PIB: US\$2,9 bilhões (1998)

Crescimento do PIB: 8% (1999)

Dívida Externa: US\$870 milhões (1998)

Taxa de inflação: 2% (1999)

Renda per capita: US\$876 (1998)

Déficit em conta corrente: – 4,5% do PIB (1999)

Reservas estrangeiras: US\$383 milhões (setembro-1999)

Exportações Totais: US\$242 milhões (1999)

Importações Totais: US\$925 milhões (1999)

Principais produtos de exportação (1998): alimentos, bebidas, tabaco, produtos têxteis, sapatos

Principais produtos de importação (1998): produtos alimentícios, produtos metalúrgicos, produtos químicos, máquinas diversas

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Mensagem nº 141, de 2002 (nº 351/2002, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, sancionado e transformado na Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002.

OFÍCIO**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PS-GSE/260/02

Brasília, 9 de maio de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Senador Carlos Wilson
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002, da Câmara dos Deputados (PLV nº 14, de 2002, nessa Casa), o qual “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”, com as seguintes alterações:

Aprovados:

- * a Emenda saneadora oferecida pelo Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados ao art. 14 do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal;
- * os dispositivos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, constantes dos itens 1 a 12, do parecer do Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados, com parecer pela aprovação; as Emendas de Redação, constantes dos itens 1 a 5 do parecer do Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados.

Rejeitados:

- * os dispositivos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, constantes dos itens 1 a 4 do parecer do Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados, com parecer contrário.

Suprimido:

- * o § 5º do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, objeto do Destaque de Bancada do Bloco PSB/PCdoB, na Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

TEXTO ENVIADO À SEÇÃO PELA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratada, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá o outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – repactuação, pelo prazo de até quinze anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2003;

II – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III – os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data apazada;

IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 30 de novembro de 2002 para formalização do instrumento da repactuação.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art. 1º, no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de outubro de 2002.

Art. 3º Os mutuários com prestações vencidas a partir de 2001 poderão ser beneficiários da repactuação nas condições descritas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º Os mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 terão duas alternativas para enquadramento nas disposições do art. 1º:

I – pagamento de dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento, repactuando-se o restante no saldo devedor;

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplimento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre noventa por cento do montante em atraso.

Art. 5º Fica autorizada a individualização das operações coletivas ou grupais ao amparo do Proce-ra, inclusive as realizadas por associações e cooperativas, para possibilitar o atendimento a cada mutuário isoladamente.

Parágrafo único. Os mutuários integrantes de contratos coletivos ou grupais, quando optarem pela operação individualizada de que trata o **caput**, poderão valer-se:

I – da faculdade prevista no art. 1º, se estiverem adimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001;

II – de uma das alternativas constantes do art. 4º, se estiverem inadimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

Art. 6º Os agentes financeiros darão início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos para cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor:

I – em 1º de novembro de 2002, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

II – após cento e oitenta dias do vencimento de prestação não paga.

Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de dezembro de 2002, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.

Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente financiado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, que não foram renegociados com, base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;

b) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da renegociação;

c) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

d) aplicação da taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da renegociação;

e) manutenção do cronograma de pagamentos ;

f) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários terão que pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 31 de março de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

II – financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortaleci-

mento da Agricultura Familiar – PRONAF, observadas as seguintes condições:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;

b) rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002.

§ 1º No caso de operações referenciadas no **caput** formalizadas por intermédio de cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do a crédito.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para as operações contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, de que trata o inciso II deste artigo, as parcelas vencidas e não pagas serão prorrogadas para os anos subsequentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada.

§ 4º Para os mutuários com propriedades situadas na região semi-árida é dispensado o pagamento inicial previsto neste artigo para adesão aos novos mecanismos de renegociação, prorrogando-se integralmente o saldo devedor das parcelas vencidas, nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5º A autorização de que trata este artigo abrange os financiamentos concedidos com recursos públicos aplicados em infra-estrutura de uso comum e na aquisição de lotes nos perímetros públicos de irrigação, conforme estabelecido na Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.

Art. 9º Fica autorizada, para os financiamentos concedidos a agricultores familiares que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do PRONAF, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 10. Fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado das providências legais e admi-

nistrativas necessárias à nomeação de liquidante para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do Procerá.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Federal de Controle incumbida de certificar os valores dos ativos e passivos do Fundo Contábil do Procerá.

Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002:

I – operações de valor originalmente financiado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

a) dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: trinta e cinco por cento;

b) dívidas contraídas no ano de 1995: vinte e cinco por cento;

c) dívidas contraídas no ano de 1996: dezoito por cento;

d) dívidas contraídas no ano de 1997: dezesseis por cento;

e) dívidas contraídas no ano de 1998: catorze por cento;

II – operações de valor originalmente financiadas acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

a) para a fração de cada parcela que corresponda ao crédito original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;

b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos financeiros pactuados sem aplicação do bônus aqui estabelecido;

III – para aplicação do disposto neste artigo considerar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 12. O art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 3º

.....

§ 3º Fica estabelecido o prazo até 31 de outubro de 2002 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei.

.....(NR)

Art. 13. O impacto orçamentário-financeiro das medidas adotadas de acordo com esta Lei será suportado pelas disponibilidades estabelecidas no Orçamento-Geral da União para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o Ministério da Integração Nacional, para as Operações Oficiais de Crédito, ou para os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos respectivos exercícios de 2002 a 2004, conforme a natureza da medida.

Art. 14. Para efeito do disposto no art. 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, são considerados componentes dos encargos financeiros os rebates e os bônus por adimplemento que forem aplicados aos financiamentos concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, consoante resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo o ônus desses benefícios ao respectivo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 15. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento das disposições constantes dos artigos anteriores desta Lei.

Art. 16. O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 10.203, de 22 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 9º

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

.....”(NR)

Art. 17. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 24, de 23 de janeiro de 2002.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camara dos Deputados, 9 de maio de 2002. –
Aécio Neves.

PARECERES

PARECER Nº 346, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 745, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a

redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Maurílio Ferreira Lima, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Anhangüera (cf. fls. 77/78):

- Diretor Presidente – Marco Antônio Orlando
- Diretor Vice-Presidente – Antônio Carlos de Castro Siqueira
- Diretor Secretário – Aristóteles Cirino Mazzola
- Diretor Adm. e Financeiro – Mário Petrin

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga de concessão, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Suplicy**, (abstenção) – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Candido**, (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Siqueira Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
.....

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
.....

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais;

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestrar, conferências, etc;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.
.....

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962**
.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da Publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.
.....

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 347, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002 (nº 1.443, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

Relator **ad hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 992, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 385, de 12 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Consti-

tuição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Cantares de Salomão (cf. fls 291/292):

- Diretor Presidente – Cristiano Alves de Oliveira
- Diretor Vice-Presidente – Oscar da Silva
- Primeiro Diretor Secretário – Hélio José da Silva
- Segundo Diretor Secretário – Antônio Gregório de Almeida
- Diretor Financeiro – Luiz Carlos da Costa Melhorem
- Diretor Adjunto Financeiro – Sebastião Valério da Conceição.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão Educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato, de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator **ad hoc** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
.....

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
.....

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.
.....

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.**
.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.
.....

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 (¹), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 348, DE 2002

Da comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação de radiodifusão comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo.

Relator: **Paulo Hartung**

Relatório:

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001 na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá-ES”.

O Projeto é originário da Mensagem Presidencial nº 1.670, de 2000, item 7, que submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem exclusividade, na cidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo.

A Exposição de Motivos do Ministro ao Presidente da República, inserta nos autos, informa a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, conforme se extrai do Processo Administrativo nº 53660.000107/99. Outrossim, a análise técnica da Consultoria Legislativa da Casa – fls. 212 – substanciada na Nota Técnica nº 321, de 2002, da lavra do douto Consultor Rubem Martins Amorese, é expressa ao afirmar:

“A documentação examinada evidencia o cumprimento das formalidades estabe-

lecidas na Resolução nº 39, de 1992, demonstrando que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da autorização, nos termos da resolução supracitada.

Para Constar, nomeia-se sua direção (cf. fl. 38), a saber:

- Presidente – Geraldo Berger
- Vice-Presidente – Wanderley Stuhr
- 1º Secretário – Everdan Berger
- 2º Secretário – Jair Bergamaschi
- 1º Tesoureiro – Emilson Vieira da Silva
- 2º Tesoureiro – Mário Jacob
- Diretor de Operações – Edson Berger
- Vice-Diretor de Operações – Waldir Corona
- Vice-Diretor Cultural e Com. Social – Noberto Holz
- Vice-Diretor de Patrimônio – Hilário Roepke”

É o Relatório.

Voto

O exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para a execução de serviços de radiodifusão, emanados do Poder Executivo, atualmente por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 223 da Constituição, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

O cotejo daquela norma com os documentos que instruem o feito evidencia o cumprimento das formalidades legais, caracterizando o atendimento pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES de todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da autorização, razão pela qual votamos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 34, de 2002.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Cândido**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 349, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo no 43, de 2002 (nº 959, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial no 817, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000 que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Fundação Espírita André Luiz (cf. fl. 140):

- Diretor Presidente – José Antonio Lombardo
- Diretor Vice-Presidente – Eurípides R. dos Reis
- Diretor Tesoureiro – Manoel Gonçalves Bolonha
- Diretora Secretária – Silvana Aparecida Moreira Scarpino

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Espírita André Luiz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela Aprovação da renovação da concessão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Junior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Cândido** (abstenção). – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 350, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001 na Câmara dos Deputados), que prova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Relator: **Paulo Hartung**

Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001 na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo”.

Originário da Mensagem Presidencial nº 1.447, de 2000, item 7, que submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 586, de 26 de setembro de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar, sem exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

A Exposição de Motivos do Ministro ao Presidente da República, inserta nos autos, informa a regularidade da instrução conforme a legislação que regula a espécie. Outrossim, a análise técnica da Consultoria Legislativa da Casa – fls. 83 – consubstancia na Nota Técnica nº 334, de 2002, da lavra do douto Consultor Rubem Martins Amorese, é expressa ao afirmar:

“A documentação examinada evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, demonstrando que a entidade Fundação Enivaldo dos Anjos atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, nos termos da Resolução supracitada.

Para Constar, nomeia-se sua direção (cf. fls. 62), a saber:

- Diretor Presidente – Cremilda Alves dos Anjos
- Diretor Administrativo e Financeiro – Giuliano Conrado Matos dos Anjos
- Diretor de Secretaria – Rivanna Reinboso Matos Iglesias”

É o Relatório.

Voto

O exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para a execução de serviços de radiodifusão, emanados do Poder Executivo, atualmente por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 223 da Constituição, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

O cotejo daquela norma com os documentos que instruem o feito evidencia o cumprimento das formalidades legais, caracterizando o atendimento pela Fundação Enivaldo dos Anjos de todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a outorga da permissão, razão pela qual votamos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 44, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 351, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Relator: Senador Antônio Carlos Júnior

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia (cf. fl. 18):

- Presidente – Carlos Roberto Santos
- Vice Presidente – Lígia Maria Benício dos Santos
- Tesoureira – Eunice do Nascimento Matos
- Secretária – Marinalva Meira Galvão

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gilmar Machado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização,

opinamos pela Aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 352, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002 (nº 1.565, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará”.

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.026, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º do da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 384, de 12 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa Farias para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa Farias (cf. fls. 117/118):

- Diretor Presidente – Jovina Maria Magalhães Bastos
- Diretor Vice-Presidente – Maria Martins Ferreira de Mesquita
- Primeiro Tesoureiro – Regina Maura Ferreira de Mesquita
- Segundo Tesoureiro – Lucilândia Mesquita Costa
- Primeiro Secretário – Edson Pereira de Sousa
- Segunda Secretária – Maria do Socorro Sampaio Alves

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga, em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Junior**, Relator Ad Hoc – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy**, (Abstenção) – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Waldeck Ornélas**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 353, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2002 (nº 1.122, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2002 (nº 1.122, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.607, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 594, de 4 de outubro de 2000 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte à composição acionária do empreendimento Rádio Bebedouro FM Ltda., (cf. fl. 10):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
•Plínio Antônio Bolsoni	20.000
•Osmar Bresciani	20.000
•Nelsi Cavichioli	20.000
•Deniz Panizzi	20.000
•Antônio Abílio Mantovani	20.000
Total de Cotas	100.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francisco Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 90, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Bebedouro FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**, (abstenção).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 354, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso”.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 605, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda. (cf. fl. 4):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Izaías José Roberto	10.000
• José Antonio Leéis	10.000
Total de Cotas	20.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo, submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 355, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000 que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Itai de Rio Claro Ltda. (cf. fl. 5):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Adão de Moura Borges	50
• José Rinaldo da Silva	50
Total de Cotas	100

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Egydio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetida à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itá de Rio Claro Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. –, **Ricardo Santos** Presidente – **Jonas Pinheiro** Relator, – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 356, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 nº 1.164/99, na casa de origem) que Denomina Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001, apresentado pelo Deputado Sérgio Carvalho e aprovado pela Câmara dos Deputados após manifestação favorável de três Comissões daquela Casa.

Destina-se o projeto a homenagear a figura do ex-governador de Rondônia, Jorge Teixeira de Oliveira, cujo nome seria acrescido à atual denominação do Aeroporto de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Ao justificar a proposição, o autor destaca o trabalho desenvolvido por Jorge Teixeira, como governador do Território Federal de Rondônia no período de 1979 a 1981, e, a partir daí, como governador do en-

tão recém-criado Estado de Rondônia, até 1985. Afirma a justificação que, como governador do Território, o homenageado “deu o respaldo necessário para o projeto político de emancipação do Estado” e que “tão envolvido estava com os destinos do novo Ente que indispensável fez-se sua presença no comando da Administração Estadual”.

À Comissão de Educação compete examinar a proposição quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, além de pronunciar-se sobre o mérito da iniciativa.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O projeto em causa encontra amparo constitucional no art. 22, XI, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. Sobre matérias dessa natureza, cabe ao Congresso Nacional dispor (art. 48, **caput**) e a qualquer de seus membros a iniciativa para a proposição de leis (art. 61, **caput**).

A proposição revela, ainda, observância aos critérios que disciplinam a atribuição de designação a aeroportos e outros componentes do Sistema Nacional de Transportes e, de modo geral, aos bens públicos de propriedade da União, conforme disposto nas seguintes leis:

– Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953: os aeroportos, como regra geral, terão a denominação das próprias cidades onde se localizem, mas poderão, mediante lei especial, ser designados pelo nome de “brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional”;

– Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979: os terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transporte poderão, mediante lei especial, receber designação supletiva àquela de caráter oficial, estabelecida no Plano Nacional de Viação, sendo admissíveis, para esse fim, designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade;

– Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977: é vedado “atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

No mérito, a biografia do homenageado justifica a homenagem proposta no PLC nº 146, de 2001. Tanto assim, que matéria idêntica é objeto de proposição que tramita paralelamente a esta no Congresso Nacional.

Trata-se do Projeto de Lei Senado nº 74, de 2000, de autoria deste relator, já aprovado no Senado enviado à Câmara dos Deputados para apreciação.

Figura de especial destaque na história de Rondônia, a vida pública do Coronel Jorge Teixeira ligou-se definitivamente à do Território Federal que ajudaria a transformar em novo Estado da federação. Para essa mudança – que constituía, à época, a grande aspiração do povo de Rondônia – contribuíram decisivamente as conquistas do então governador do Território de Rondônia na luta em prol do desenvolvimento da região.

Com efeito, a criação e a consolidação do novo estado devem ao dinamismo, à iniciativa e à extraordinária capacidade de trabalho de Jorge Teixeira. Como primeiro governador do estado, providenciou a montagem do aparato institucional que iria permitir o funcionamento do recém-criado membro da Federação, com destaque para a instalação do Tribunal de Justiça e da Assembléia Constituinte e para a criação do Banco do Estado de Rondônia.

Jorge Teixeira foi também responsável por obras de grande poder estruturador e de sustentação ao desenvolvimento do estado. Nesse contexto, merece especial referência a implantação de importantes usinas hidrelétricas e termelétrica, da Companhia de Mineração de Rondônia e do Pólo Noroeste, incluindo os projetos de colonização e a pavimentação da rodovia BR – 364, que possibilitou a ligação Cuiabá-Porto Velho.

Não por acaso, o terminal aeroportuário ao qual se pretende atribuir o nome de Jorge Teixeira de Oliveira teve origem no antigo “Hangar do Governo”, cujas instalações ele próprio inaugurou quando governador de Rondônia.

Registre-se que a proposição não apresenta quaisquer inconvenientes do ponto de vista econômico, nem oferece riscos à segurança da navegação aérea, já que mantém, dentro da nova, a atual denominação do aeroporto, indicativa de sua localização geográfica.

De resto, observa-se que, além de meritória, constitucional e jurídica, a proposição não contém ofensa regimental e está elaborada em conformidade com a boa técnica legislativa.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLC nº 146, de 2001.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002, – **Ricardo Santos** Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Cândido**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2000

Denomina “Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira” o Aeroporto de Porto Velho, na Capital do Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira” o Aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de homenagear a figura do Coronel Jorge Teixeira, um dos mais ilustres homens públicos da história do Estado de Rondônia.

Governador do então Território Federal de Rondônia, cargo que assumiu em 1979, Jorge Teixeira logo demonstrou sua incansável disposição de lutar pelo desenvolvimento da região, ao tornar real o sonho dos rondonienses: ver sua terra transformada em estado.

Como primeiro governador do estado, imprimiu seu dinamismo no processo de criação do aparato institucional que viabilizou o efetivo funcionamento do novo estado, aí incluídas a instalação do Tribunal de Justiça e da Assembléia Constituinte e a criação do Banco do Estado de Rondônia e da Companhia de Mineração de Rondônia. Entre outras realizações,

deu início à construção das usinas hidroelétricas do Rio Ávila e de Samuel e da usina termelétrica Fausto Vaz Guimarães, medidas de inegável importância para o desenvolvimento da economia da região.

Lembramos, por oportuno, que foi ele, como governador, que inaugurou as instalações do então Hangar do Governo, que veio a tornar-se o Aeroporto de Porto Velho.

É com orgulho, portanto, que propomos dar o nome de Jorge Teixeira ao principal aeroporto do estado, como uma justa forma de perpetuar sua memória.

Ressaltamos que a proposição não acarretará os problemas econômicos e de segurança que vitimavam outros projetos envolvendo a alteração de nome de aeroportos, uma vez que é preservada a designação original.

Nesse sentido, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 24 de março de 2000. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PARECER Nº 817 DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, que denomina Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho, na Capital do Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes. A iniciativa visa substituir a denominação atual do aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia, por “Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira”.

O nobre autor justifica sua proposição como forma de homenagear a figura do Coronel Jorge Teixeira, “um dos mais ilustres homens públicos da história do Estado de Rondônia”. Destaca que, na condição de governador do Território de Rondônia, Jorge Teixeira foi incansável em sua luta pelo desenvolvimento da região e logrou “tomar real o sonho dos rondonienses” de ver sua terra natal transformada em Estado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

É indiscutivelmente louvável a iniciativa do eminente Senador Moreira Mendes de prestar essa homenagem a um dos homens de maior valor público para os cidadãos rondonienses: o governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Sua luta pela transformação do Território em Estado e seu reconhecido empenho em viabilizar uma estrutura adequada para o funcionamento de Rondônia como tal justificam a homenagem ora prestada pelo Senador Moreira Mendes, sobretudo porque as ações do ex-governador possibilitaram o início de um processo real de desenvolvimento da economia da região. E, ademais, como bem lembra o ilustre autor da proposta, foi o Coronel Jorge Teixeira quem inaugurou as instalações do então hangar do Governo, que veio a tornar-se Aeroporto de Porto Velho. Nada mais justo, portanto, do que a homenagem que o projeto institui.

Entretanto, importa observar que, para alterar a denominação de aeroportos, deve-se preservar a designação original, o que não ocorre no projeto. Trata-se, com certeza, de mero deslize operacional, pois a justificativa registra, no penúltimo parágrafo, que “a proposição não acarretará os problemas

econômicos e de segurança que vitimavam outros projetos (...), uma vez que é preservada a designação original”. Dessa forma, apresentamos emendas de redação para sanar esse pequeno lapso, restaurando no texto do projeto a vontade do autor.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74/2000, com as seguintes emendas.

Emenda Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do PLS nº 74/2000 a seguinte redação:

“Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.”

Emenda nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 74/2000 a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira” o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Gerson Camata**, Relator –
Djalma Bessa – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** –
Luiz Otávio – **Íris Rezende** – **Geraldo Althoff** –
Emília Fernandes – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Ribamar Fiquene** – **Romeu Tuma** (Sem Voto) – **Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** –
Hugo Napoleão – **Artur da Távola**.

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2000

“Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira” o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 27 de junho de 2000. –
Presidente, **Freitas Neto** – Relator **Gerson Camata**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

**Dispõe sobre a denominação dos
aeroportos e aeródromos nacionais.**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de
vias e estações terminais do Plano Naci-
onal de Viação, e dá outras providências.**

LEI Nº 6.454 DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

**Dispõe sobre a denominação de lo-
gradouros, obras serviços e monumen-
tos públicos, e dá outras providências.**

PARECER Nº 357, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justi-
ça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na
Casa de origem, que acrescenta dispositi-
vos ao Código de Processo Civil, no capí-
tulo relativo aos procedimentos cautelares
específicos, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Roberto Freire.**

I – Relatório

A proposta que ora se examina traduz-se em possibilitar afastamento temporário de um dos cônjuges ou companheiros da morada do casal, quando de seu comportamento “advier risco ou lesão à integridade física ou moral do consorte, ou das pessoas que com eles coabitam”.

O art. 2º visa acrescentar nova Seção XIV-A aos Livro III, Capítulo II, sob o título: *Do afastamento Temporário de um dos conjugue ou Companheiros da morada do Casal*, mediante a inserção dos arts. 887-A, 887-B, 887-C, 887-D e 887-E, adiante examinados. Neles, além de estabelecer-se a capacidade ao juiz de ordenar tal afastamento, possibilita-se a representação do próprio ofendido à autoridade policial ou ao órgão do Ministério Público, que não se limitam a aguardar a progressão das ofensas, mas ficam autorizados a dar prosseguimento ao feito. Prevê-se também o dever de manter-se distância mínima de quinhentos metros da parte solicitante, sob pena de o in-

frator ser notificado por crime de *desobediência* e em seguida encaminhado à autoridade policial, fato que o sujeitará a detenção e multa, nos moldes do que já prescreve o direito de família em outros países.

o art. 3º soma o art. 144-A ao Código de Processo Penal, para outorgar ao juiz poderes para afastar um dos cônjuges do lar comum. O art. 4º contém a cláusula de vigência, a iniciar-se com a publicação e, por fim, o art. 5º revoga o inciso VI do art. 888 do

Código de Processo Civil, que trata do afastamento temporário de um dos cônjuges da morada comum.

Aberto o prazo regimental para apresentação de emendas, não foi encaminhada a essa Comissão proposta de alteração do texto do Projeto.

II – Análise

O Projeto em estudo tem todos os méritos, ao permitir que se estabeleçam mecanismos de proteção aos indivíduos que perfazem a comunidade familiar, em razão de ameaça de violência ou atentado à integridade física ou moral entre consortes ou pessoas que com eles coabitam, ademais de simplificar os procedimentos formais necessários para efetivar tais afastamentos. Ao conceder maior poder de cautela ao juiz e agilizar o processo, aperfeiçoa a norma vigente, conferindo garantias às demais pessoas que vivam sob o mesmo teto, e igualmente a (o) companheira (o), que passa a ser expressamente mencionada (o) no texto do Projeto.

Diversos estudos têm demonstrado os altos índices de violência doméstica, em que crianças e mulheres são as principais vítimas de todos os tipos de crimes, que perversamente se estendem da violência sexual à intimidação moral. O reconhecimento da família como um dos focos da violência – independentemente de classe social, raça, credo – obriga as autoridades públicas a enfrentar a questão e cala a idéia equivocada de que, no lar, estão os indivíduos protegidos contra agressões.

Assim, investigações empreendidas por acadêmicos, por organizações que lutam na defesa dos direitos de mulheres e crianças e pelo governo apontam para a necessidade de proteção contra membros das próprias comunidades familiares. Os resultados dessas pesquisas são em parte responsáveis pelo avanço na forma como o problema tem sido tratado e pela derrubada de preconceitos; ainda que muitos deles ainda devam ser enfrentados. Um exemplo positivo é a criação das delegacias de mulheres, que aborda sem maniqueísmos, a questão da violência contra o gênero feminino.

O Projeto em tela soma-se a essas iniciativas positivas e oportunas, apresentando-se de grande valor, porquanto prevê a adoção de medidas preventivas contra a violência doméstica e simplifica processualmente tais ações.

III – Voto

Com as considerações precedentes, que reconhecem o mérito do projeto examinado, de par com sua constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, vota pela Aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Antonio Carlos Júnior Roberto Requião** – **Romero Juca** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** (sem voto) – **Jose Eduardo Dutra** – **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001, que denomina o Aeroporto de Porto Velho Governador Jorge Teixeira de Oliveira, no Estado de Rondônia, e o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 2002, que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2002

Solicita informação ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a coleta de sangue de índios Yanomamis.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações para que, por intermédio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito

da coleta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros.

Sala das Sessões, 13 de maio 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2002

(Requerimento nº 13, de 2002-CFC)

Requeiro, nos termos regimentais, que o Ministério da Fazenda, através do Banco Central remeta ao Senado Federal cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará que embasou o processo de saneamento daquela Instituição Financeira.

Justificação

O saneamento do Banco do Estado do Ceará – BEC foi feito pelo Governo Federal e não se tem notícia de que se tenha reposto os depósitos judiciais do Estado.

Por esta razão, a privatização do Banco só pode ser executada após o Governo do Estado do Ceará ter aportado os valores relativos àquelas contas e recuperado os depósitos judiciais do Estado do Ceará.

Por esta razão, esta Comissão de Fiscalização e Controle, deve instaurar o competente procedimento investigatório e para tanto deverá requerer as informações acima citadas.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Wellington Roberto**, Autor – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro** – **Chico Sartori** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ney Suassuna** – **Heloísa Helena** – **Moreira Mendes**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42, inciso I do art. 53, aos arts. 198 e 249, e acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Tendo sido aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 36, de 2002 (nº 900/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 411/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto à Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) e à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETR, do Governo do Estado do Espírito Santo –, relacionada ao Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo – Prodespol, apurando irregularidades no processo de licitação da Concorrência Internacional BIRD nº 1/2000, com recursos da operação de crédito externo contratada pelo Governo do Estado do Espírito Santo junto ao BIRD, nos termos da Resolução nº 42, de 1994, do Senado Federal, destinada ao financiamento parcial do Prodespol. (TC 016.527/99-2 e TC 009.337/2001-6).

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 42, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faltam apenas 18 dias para a Copa do Mundo. Ontem a Delegação Brasileira embarcou para Barcelona, onde permanecerá por alguns dias e participará de jogos amistosos. Posteriormente, representará o Brasil na Copa do Mundo, patrocinada pela Coréia do Sul e pelo Japão.

Era meu intento, Sr. Presidente, enviar requerimento de moção de aplausos, de congratulações e de esperança, em nome do Senado Federal. Alegro-me de que tal requerimento já tenha sido apresentado e aprovado. Gostaria de dizer, da tribuna do Senado Federal, que paira no coração de mais de 170 milhões de brasileiros a esperança de que nossa delegação, muito bem comandada pelo treinador Luiz Felipe Scolari, o querido Felipão, possa alcançar o pentacampeonato, colocando, de maneira definitiva, a Seleção Brasileira de Futebol, o esporte mais popular e mais querido, a paixão nacional, no topo do **ranking** dos grandes praticantes desse esporte apaixonante.

Gostaria também, Sr. Presidente, no que diz respeito às diversas reportagens e críticas publicadas, de enaltecer o caráter e a personalidade do treinador da Seleção, Luiz Felipe Scolari. Criou-se uma celeuma intensa em torno da convocação ou não do atacante Romário, sem sombra de dúvida, um desportista de escol, de habilidades incomparáveis, um grande goleador, mas nós queremos sair em defesa do treinador Felipão, porque acreditamos que a disciplina tem que pairar sobretudo acima de qualquer técnica ou de outras qualidades que um atleta possa ter. Não que o Romário não seja um atleta disciplinado, porque, na realidade, tenho assistido a várias partidas de futebol e jamais o vi questionar qualquer arbitragem, qualquer resultado de futebol.

Sr. Presidente, penso que o Brasil estará bem representado e, desta tribuna, eu gostaria de desejar ao Luiz Felipe Scolari, aos atletas e a toda a delegação brasileira toda sorte de êxito, de felicidade, e que contemplem o Brasil com essa alegria, pois o povo está precisando disso. E nada mais alegre o povo brasileiro do que uma conquista de tal envergadura.

Lembro-me que, na Copa de 1970, existia um clima de total e absoluta intranquilidade em nosso País, com o regime ditatorial, com o desaparecimento de estudantes e de outros queridos entes brasileiros. Havia uma instabilidade; não sabíamos que rumo haveria de tomar aquele regime de exceção em nosso País. Com a vitória do Brasil e a conquista do tricampeonato na Copa de 1970, no México, pudemos perceber que houve uma calmaria, por assim dizer, em nosso País.

Estamos assistindo, nos últimos dias, no decorrer desta última semana, a uma agitação intensa com relação ao risco Brasil, porque o mesmo estaria subindo, que o Brasil já não estaria tão infenso aos efeitos da Argentina, assim por diante, então, creio que nada melhor do que nos ligarmos na Copa do Mundo. Teremos uma primeira etapa, as oitavas-de-final, muito fácil para o Brasil, porque enfrentará três equipes

que embora todas as Nações participantes mereçam o nosso respeito não chegam a causar qualquer temor maior para a nossa seleção.

Portanto, Sr. Presidente, não gostaria de deixar passar esta minha palavra de apreço e de confiança no futuro da seleção brasileira, e tenho a certeza de que poderemos alcançar, sim, o tão almejado pentacampeonato mundial de futebol sob a batuta, sob a direção firme e rigorosa, como tem sido, do grande técnico gaúcho Luiz Felipe Scolari.

Mas, Sr. Presidente, ontem assistimos a um espetáculo deprimente. Uma enorme decepção e constrangimento tomou conta não só da população brasileira, mas, quero acreditar, de todo o mundo, quando milhões e mais milhões de pessoas assistiam à renhida disputa do Grande Prêmio da Áustria. Vimos algo que jamais deveria acontecer no esporte: o nosso representante, na escuderia da Ferrari, o atleta, o grande brasileiro, depositário de tantas esperanças do povo brasileiro na Fórmula 1, Rubens Barrichello, que já havia praticamente vencido a corrida do Grande Prêmio da Áustria, ter que acatar ordens da escuderia da Ferrari e deixar que Michael Schumacher o ultrapassasse para ser, mais uma vez, o campeão.

E aqui não cabe nenhuma crítica ao Rubens Barrichello, que hoje está sendo criticado por alguns jornais e defendido por outros, mas eu quero defendê-lo. Na última sexta-feira, ele renovou o seu contrato por mais dois anos com a Ferrari e tem que, efetivamente, cumprir as normas, as ordens emanadas pelos seus diretores. Mas aquela decisão de ontem representa uma grande vergonha para essa escuderia, fabricante de mais de 60 anos, que tem um nome a zelar, talvez a que desfrutou de maior conceito na Fórmula 1. E, parece-me que, por uma simples decisão mal tomada, joga-se por terra uma tradição de cerca de 60 anos. O esporte está de luto, por assim dizer. Assistimos, ontem, a uma verdadeira falta de ética, a uma falta de espírito esportivo.

Comungo com aqueles, Sr. Presidente, que acham que o mais importante é competir, mas é claro que os grandes ídolos se formam apenas na vitória. E quando há oportunidade de se ter uma vitória limpa, não se deve deixar que ela escape das mãos, até porque o grande desportista, o ídolo do esporte de qualquer nação, além de representá-la, representa também o anseio do seu povo.

Lamento, sob todos os aspectos, o ocorrido ontem no Grande Prêmio da Áustria, quando o piloto Rubens Barrichello, a pouquíssimos metros da linha de chegada, pisou no freio para que o provável futuro campeão, o homem mais importante de todos os tem-

pos, o maior atleta da fórmula 1, o alemão Michael Schumacher, mais uma vez, ganhasse a disputa.

Fica aqui também o protesto do Senado Federal brasileiro, acompanhando os espectadores que vaiaram aquela atitude nefasta que empana o brilho de qualquer esporte.

Sr. Presidente, no dia em que tudo no mundo globalizado disser respeito apenas às questões econômicas, creio que o mundo estará perdido. Entretanto, é o que observamos. Sabemos que, em outras atividades da vida humana, na política por exemplo, vêem-se contratos espúrios, decisões que não se coadunam com a ética e com aquilo que o povo espera. Mas, no esporte, isso jamais poderá ocorrer, porque significará a frustração de um povo, que deposita, em qualquer de suas modalidades, o seu grande lazer e uma aspiração muito grande.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, enaltecendo a Seleção Brasileira, desejando-lhe todo o sucesso e lamentando profundamente a decisão tomada ontem pela escuderia Ferrari, que, espero, seja punida pela FIA, Federação Internacional de Automobilismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que mais tem-me trazido a esta tribuna, não poderia deixar de ser a discussão, a análise e a defesa permanente da Amazônia. Como representante do menor Estado da Amazônia e da Federação, Roraima, tenho a obrigação, o dever mesmo, de alertar permanentemente meus Pares no Congresso Nacional e toda a Nação brasileira sobre a importância da Amazônia, que representa 60% do território nacional. Preciso alertá-los, também, sobre os riscos que têm ocorrido na Amazônia ao longo dos tempos. Parece-me até, Sr. Presidente, que já anestesiaram a Nação e de tanto ser repetido, e de vez em quando informado, aqueles que moram fora da Amazônia, quer dizer, os que moram nos 40% do território brasileiro que não fazem parte da Amazônia, não levam a sério; e os amazônidas. Aliás, não podem fazer muito; seus representantes, esses sim, podem despertar a consciência nacional para esses problemas.

Ontem tivemos a oportunidade de assistir no Fantástico, programa da Rede Globo de Televisão, a

uma denúncia seriíssima que veio corroborar muitas outras já veiculadas na imprensa e apresentadas desta tribuna. Pesquisadores norte-americanos teriam entrado na reserva Yanomami do lado brasileiro, e também do lado venezuelano, e coletado sangue dos índios sem dar nenhuma explicação para o ato. O índio tuxaua que mora na reserva Yanomami do lado brasileiro apareceu na reportagem e afirmou que o sangue foi coletado, mas ele não sabe para quê.

Quando Deputado, em 1983 ou 1984, alguns funcionários da Funai trouxeram-me a denúncia de que estava sendo aplicada, nos índios yanomamis, uma vacina experimental contra a malária. Nessa altura, obviamente, os funcionários não puderam se expor identificando-se, porque não dispunham sequer dos dados necessários para fazer uma denúncia comprovada. Mas eu, da tribuna, apresentei a situação, mas nenhuma providência foi tomada ou resposta adequada foi dada por parte do Governo brasileiro – leia-se Funai, Ministério da Justiça ou qualquer outro órgão responsável pela proteção aos índios e pela política indigenista no País.

Sr. Presidente, a denúncia de ontem não foi feita por órgão federal, mas por uma ONG chamada Comissão Pró-Ianomâmi, que é derivada de outra, a Comissão de Criação do Parque Yanomami, dirigida por dois estrangeiros: o Sr. Carlos Zaquini, que apareceu na televisão, e a suíça Cláudia Andujar. Segundo os noticiários, estão essas pessoas aproveitando-se da ida dos yanomamis aos Estados Unidos para contactar uma ONG de advogados indígenas, nos Estados Unidos, para analisar as amostras de sangue de sua etnia coletadas por pesquisadores norte-americanos.

Portanto, não se trata apenas de uma suspeita. É caso comprovado, segundo depoimento do próprio índio e do representante dessa ONG, que diz que localizou parte das amostras de sangue dos yanomamis depositada nos departamentos de Antropologia da Universidade Estadual da Pensilvânia e da Universidade de Michigan.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejam bem a que ponto chegou o descaso com a Amazônia brasileira. Extrai-se material genético e pesquisam-se vacinas nos próprios índios.

A Dr^a Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora Geral da República, endereçou um expediente a essas universidades fazendo, entre outras, as seguintes indagações:

- 1 – Existem amostras de sangue ianomâmi nos laboratórios dessas universidades?
- 2 – Número e forma de conservação das amostras?
- 3 – Qual a origem das amostras?

4 – Existem documentos atestando a realização de procedimentos para obtenção de consentimento informado na coleta de amostras?

5 – Quando as amostras foram coletadas no Brasil?

6 – Há documentação sobre autorização oficial concedida por instituições brasileiras para pesquisas que viabilizem a coleta das amostras?

E segue uma série de outras perguntas – que peço sejam parte integrante do meu pronunciamento, Sr. Presidente – demonstrando como é estarrecedora a falta de comando, o desgoverno em relação à Amazônia, principalmente às populações indígenas que lá vivem. Se fazem isso com os índios, o que estarão fazendo com a riqueza das reservas ecológicas e indígenas?

Sr. Presidente, por causa desse noticiário e desses documentos que são de domínio público e que já são do conhecimento da Subprocuradora Geral da República, que cuida das comunidades indígenas e minorias, fiz um requerimento, lido hoje no Expediente, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando informações oficiais a respeito desse assunto. Não é possível que o Brasil seja terra de ninguém, onde chega pesquisador para coletar sangue dos nossos indígenas, que, pela nossa Constituição, deveriam estar protegidos pelo Governo Federal por intermédio da Funai, que nada sabe e nada pode explicar.

Fiz esse requerimento de informação para que possamos, a partir daí, responsabilizar as autoridades que, por omissão, negligência ou conivência permitam que essas coisas ocorram.

Para prosseguir no rumo dessa questão, Sr. Presidente, tenho aqui recorte de jornal onde lemos a seguinte manchete: “Diamantes dos cinta-larga vão para o exterior”. Vejam que, de novo, pessoas estrangeiras estão envolvidas

Vamos à matéria:

Cacoal, Rondônia. Boa parte do diamante extraído dentro da reserva Roosevelt, dos índios cinta-larga, está sendo contrabandeada para os Estados Unidos, Canadá, alguns países da Europa e Israel. A Polícia Federal descobriu a conexão internacional depois de prender, há dois meses, os israelenses Yair Asiss e Royi Menahem Riger, que estariam comprando diamante em Cacoal e Pimenta Bueno para lapidar e, depois, revender o material no exterior.

A PF suspeita que outros estrangeiros estejam atuando na região. A extração de minério em área indígena é ilegal.”...

Sr. Presidente, peço que essa reportagem faça parte do meu pronunciamento, porque, embora tenha sistematicamente repetido essas denúncias, eu não vejo, por parte do Governo Federal, nenhuma providência.

Tenho uma denúncia mais grave ainda. Recebi, a semana passada, em meu gabinete, três indígenas representantes de um grupo do Maranhão, que trouxeram-me um documento que encaminharam ao Procurador Geral da República, o qual eu faço questão de ler aqui.

Ao Procurador Geral da República
Dr. Geraldo Brindeiro

A Campanha que está sendo feita pelo CIMI e CNBB com o nome "TERRA SEM MALES" precisa ter um processo de investigação por parte do Ministério Público Federal pelos seguintes fatos:

1) Foi feito há pouco tempo no Memorial da América Latina em São Paulo, através da TV Rede Vida de Televisão uma Campanha para receber "doações" diretas pelo telefone para financiar os trabalhos para aprovação do Estatuto dos Índios.

2) O CIMI e a CNBB estão usando imagens de índios (sem autorização deles) para arrecadar recursos financeiros para aprovar o Estatuto dos Índios.

3) O CIMI não informa qual é o Estatuto dos Índios que quer aprovar, induzindo as pessoas a assinar listas de apoio e as não sabem qual é o conteúdo do estatuto que é o melhor para os índios. O próprio Estatuto do CIMI é fraco e omisso em relação a diferentes pontos polêmicos dos direitos indígenas.

4) Os índios já denunciaram isto no documento do dia 08.03. 2002 ao Procurador Geral da República, pois o texto do documento que está no Plenário da Câmara dos Deputados é nocivo aos interesses dos índios brasileiros. No entanto, o Cimi teme em induzir as pessoas a assinar listagens que podem na prática apoiar esse texto do estatuto dos índios que é de interesse do Governo Federal e do Relator, mas não é do interesse dos índios.

5) O Cimi e as ONGs querem com essa prática (ao que tudo indica pelas suas atitudes) assumir o papel da FUNAI, que está sendo enfraquecida e extinta.

Queremos que o Ministério Público investigue essas contas abaixo para saber

quanto foi arrecadado e quanto foi aplicado, saber se isso está correto ou se tem alguma irregularidade – usar índios na tevê em espetáculos culturais – usar imagem de indígenas de diferentes etnias para arrecadar fundos de campanha que favorecem interesses econômicos de terceiros que querem entrar nas terras indígenas.

Queremos investigação para as seguintes contas: Fundo Nacional da Solidariedade, Banco do Brasil, Agência 3475-4, contracorrente 15000-2; Bradesco, Agência 0484-7, contracorrente 66000, Caixa Econômica Federal, Agência 0664, Conta 4122-5. Assina João Pangrá Kaiapó, pela Federação dos Índios do Brasil.

Sr. Presidente, esse é um documento da mais alta seriedade, espero que o Ministério Público Federal realmente leve a cabo, investigue, porque é realmente nesse contexto, nesse agrupamento de fatos que, seguidamente, se encadeiam que estamos vendo quanto a nossa Amazônia está sendo preparada para uma fragmentação, para repetir talvez o que já aconteceu com a Amazônia colombiana.

Vejo, Sr. Presidente, no mesmo caminho dessas denúncias que envolvem os índios, um casamento com a questão do narcotráfico. A revista **Época**, do dia de hoje, 13 do corrente, publica a seguinte matéria: "A hidrovía do pó. Apreensão de 62 quilos de cocaína revela a rota das Farc para enviar a droga da Colômbia ao Brasil."

Diz o texto:

Até a semana passada, o traficante carioca Fernandinho Beiramar, preso no Rio de Janeiro, era o principal exemplo da ligação entre o narcotráfico no Brasil e as Forças Armadas Colombianas (Farc), a guerrilha que mantém o país vizinho em guerra civil. Beiramar foi preso há um ano pelo Exército colombiano, quando comprava cocaína das Farc. Na tarde da quinta-feira, uma operação da Polícia Federal no porto da cidade amazonense de Tefé estabeleceu um novo elo dessa conexão. Os policiais apreenderam 62 quilos de cocaína fornecidos a brasileiros pelo comandante Rafael Oyola Zapata, o principal líder das Farc na Amazônia colombiana, com o quartel-general em Puerto Santander, às margens do rio Caquetá. Depois de batizada, isto é, misturada a ingredientes pouco nobres, essa remessa

renderia 180 quilos, já com destinos certos: os consumidores de Fortaleza, Recife e Rio de Janeiro.

Os policiais federais detiveram seis pessoas, entre elas dois colombianos e um peruano, e pediram a prisão preventiva de outras 16. No Brasil, todos agiam sob o comando de Jucimar Salinas Pontes, um amazonense que cumpre pena de 34 anos por tráfico, na penitenciária de Manaus. Contudo, o importante para a Polícia é demonstrar que o tráfico, no Brasil, está ligado às Farc – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. ‘Todos os carregamentos de cocaína que entram no Brasil pelos rios Içá e Japurá vêm das Farc’, diz o Delegado Sérgio Fontes, subchefe da Operação Cobra, que a Polícia Federal implantou há mais de um ano, para combater as drogas na Amazônia.

Em Brasília, o Governo sabe que há pelo menos quatro mil quilômetros de rios navegáveis à mercê dos negócios entre as Farc e os traficantes brasileiros na Amazônia. Tanto que autorizou o ambicioso plano de reforço de vigilância na região, com a instalação de uma base naval na cidade amazonense de Tabatinga, na tríplice fronteira do País com a Colômbia e o Peru.

Sr. Presidente, é essa a ligação de contrabandos de minérios, de manipulação de material genético, de biopirataria, que são justamente os ingredientes mais utilizados hoje para a fragmentação – repito – da nossa Amazônia. E a única notícia que li, nestes últimos dias, Sr. Presidente, que me causou um certo alívio foi a matéria publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, no dia 10 de maio, segundo a qual o Brasil e a Bolívia discutem a criação de um fórum de defesa da Amazônia e que a atuação das ONGs preocupa o Governo.

Vou ler só o final, pedindo a V. Ex^a que autorize a transcrição, na íntegra, desta matéria que também julgo de extrema importância e que, neste caso, envolve uma outra ONG chamada Kota-Mama, a qual atua na Bolívia, sob o pretexto de fazer estudos arqueológicos, mas que tem autorização para atuar na área de biodiversidade e que também está ligada, segundo as investigações, às atividades do Reverendo Sun Myung Moon, da Seita Moon, que atua no Brasil e que já comprou, na Amazônia brasileira, uma quantidade enorme de terras, o que tem sido também objeto de denúncias públicas.

Lerei o final do artigo:

Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela fazem parte do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Brasil e Bolívia dividem a maior fronteira entre dois países da América do Sul 3.133 quilômetros, daí a necessidade de aumento de integração entre os dois países.

Os militares do Brasil e do Bolívia querem criar um subgrupo de inteligência para permitir a análise permanente da situação político-estratégica, a obtenção de informações sobre a situação da fronteira e propiciar a melhoria na qualidade dos dados das unidades de fronteira dos dois países.

Portanto, Sr. Presidente, ao finalizar este meu pronunciamento, quero reiterar o desgoverno e a falta de comando na política indigenista do País, com o desmantelamento proposital da Fundação Nacional do Índio. Junto com tudo isso, o narcotráfico e o contrabando de armas estão deixando 60% do nosso território nacional à mercê de perdermos a soberania sobre ele. A Colômbia é um exemplo disso, repito.

Solicito do Sr. Ministro da Justiça, a quem está subordinada a Fundação Nacional do Índio, que tome providências com relação a esse requerimento que formulei e que também investigue, assim como o Procurador-Geral da República, a respeito desses questionamentos feitos pelo líder indígena João Pangrá Kaiapó.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2002

(Do Sr. Mozarildo Cavalcanti)

**Solicita informação ao Sr. Ministro
de Estado da Justiça sobre a coleta de
sangue de índios Yanomamis.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações para que, por intermédio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito da coleta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti.**

Líderes Yanomami contatam ONG de advogados indígenas, nos Estados Unidos, para analisar a questão das amostras de sangue de sua etnia, coletadas por pesquisadores norte-americanos

A Comissão Pró-Yanomami (CCPY) divulgou ontem (09/05) nota à imprensa sobre a participação dos yanomami em seminário na Universidade de Cornell, no estado americano de Nova York que debateu a questão ética na pesquisa biomédica e antropológica entre o povo yanomami. O ISA já havia noticiado a ida dos yanomami aos Estados Unidos. Leia na íntegra, o texto da CCPY.

Os líderes yanomami Davi Kopenawa e Toto Yanomami da região de Toototobi (Amazonas), além da representante da Comissão Pró-Yanomami, Jô Cardoso de Oliveira, foram convidados pela Universidade de Cornell, no estado de Nova York, para participar, no início de abril, de um seminário em que se discutiu a questão da ética na pesquisa biomédica e antropológica entre o povo yanomami (ver CCPY Boletim nº 25).

Durante essa viagem, eles visitaram, em Washington, o *Indian Law Resource Center* (ILRC), organização norte-americana sem fins lucrativos que dá apoio jurídico aos povos indígenas. O ILRC foi criado e é totalmente administrado por advogados indígenas norte-americanos.

Nessa visita foi feita uma consulta aos advogados do ILRC sobre as reais possibilidades de os Yanomami entrarem com ação judicial que atenda às suas reivindicações de devolução de todas as amostras de sangue às aldeias de onde foram extraídas e de todo material genético resultante dessas amostras. Atualmente, essas amostras encontram-se em pelo menos cinco instituições de pesquisas nos Estados Unidos: Universidade de Michigan, Universidade Estadual da Pensilvânia, Universidade de Emory, Instituto Nacional do Câncer e Instituto Nacional de Saúde.

Em vários depoimentos publicados sobre os Yanomami, estes enfatizam a ofensa moral que representa conservar-se restos mortais dos seus parentes em terras estranhas e apontam a gravidade dessa infração no que ela representa para as suas crenças e costumes funerários.

Nestes depoimentos públicos eles também aventam a possibilidade de requererem indenização pelo desrespeito a seus direitos humanos por não terem sido devidamente informados sobre o destino e a utilização do sangue quando este foi coletado no fim da década de 1960 e, mais recentemente, quando se extraiu DNA dessas amostras para novas pesquisas feitas à sua revelia. Os Yanomami esperam que uma eventual indenização venha a ser aplicada em projetos de saúde e educação nas suas comunidades.

Ver depoimentos nos seguintes sites:

[www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT\(YANO\)/Albert3.htm](http://www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT(YANO)/Albert3.htm) (ver "Appendix 1")

[www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT\(YANO\)/Martins3.htm](http://www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT(YANO)/Martins3.htm) (ver "Appendix 1")

www.aaanet.org/edtf/index.htm (ver "3. Yanomami Statements")

O ILRC incumbiu-se de estudar os termos jurídicos relativos à situação das amostras de sangue Yanomami nos Estados Unidos e às reivindicações Yanomami. A Comissão Pró-Yanomami está aguardando o resultado desse estudo, de modo a poder apoiar os Yanomami da maneira mais correta e eficiente possível nas decisões que eles vierem a tomar sobre essa questão.

Yanomamis querem sangue de volta.

Parece incrível mas índios yanomamis brasileiros e venezuelanos estão aproveitando uma ida a Nova York para assistir a um seminário sobre a Amazônia para reivindicar a devolução de amostras de sangue coletadas pelo geneticista James Neel e pelo antropólogo Napoleon Chagnon entre 1967 e 1968 em troca da distribuição de outros produtos.

As discussões sobre ética em pesquisas científicas e garantia dos direitos indígenas na proteção do seu patrimônio genético transformaram-se em questões cruciais para o meio acadêmico e científico dos Estados Unidos desde o lançamento do livro *Darkness in El Dorado*, do jornalista norte-americano Patrick Tierney. Lançado em novembro de 2000, a obra, resultado de uma pesquisa de 11 anos na Amazônia, denuncia a coleta de amostras de sangue em várias aldeias yanomami na Venezuela e no Brasil pelo De acordo com o Boletim Yanomami, da CCPY, as principais questões a serem debatidas pelos participantes do seminário estão relacionadas à violação do Código de Nuremberg - documento que desde 1947 estabelece recomendação internacional sobre os aspectos éticos relacionados à pesquisa em seres humanos - e à suspeita de que as amostras de sangue foram reprocessadas e continuam sendo utilizadas em novas pesquisas sem conhecimento e consentimento dos índios.

Para os yanomami, o seminário representa mais uma oportunidade para reivindicarem a devolução das amostras de sangue, reforçando a declaração de Davi Kopenawa enviada aos participantes da reunião anual da Associação Americana de Antropologia (AAA), realizada em Washington no final de 2001: "Eu queria ir outra vez para falar sobre esse livro e para conversar sobre o sangue dos meus parentes que foi trazido para lá e que hoje estão guardando na geladeira. Eu queria saber o que é que eles querem fazer com esse sangue, para que eles guardaram. Mas eu não quero ir só falar, eu quero decidir alguma coisa, quero que eles devolvam o sangue para mim para eu levar para o Brasil e derramar o sangue no rio para o espírito do xapori (xamã) ficar alegre".

A CCPY já localizou parte das amostras de sangue dos yanomami, que está depositada nos departamentos de Antropologia da Universidade Estadual da Pensilvânia e da Universidade de Michigan.

Interferência do Ministério Público

O Ministério Público está examinando a questão. A subprocuradora-geral da República, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, enviou no dia 07/03 um ofício aos pesquisadores Andrew Merriwether, da Universidade de Michigan, e Kenneth Weiss, da Universidade Estadual da Pensilvânia, com dez questões sobre a existência das amostras de sangue yanomami - conteúdo do ofício na íntegra abaixo.

No Brasil, a Resolução 196/96 determina que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde deverá acompanhar e aprovar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas especiais. Entre elas incluem-se as de populações indígenas e aquelas coordenadas no exterior ou com participação estrangeira, assim como pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior.

Ela Wiecko Volkmer de Castilho, enviou no dia 07/03 um ofício aos pesquisadores Andrew Merriwether, da Universidade de Michigan, e Kenneth Weiss, da Universidade Estadual da Pensilvânia, com dez questões sobre a existência das amostras de sangue yanomami – conteúdo do ofício na íntegra abaixo.

No Brasil, a Resolução 196/96 determina que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde deverá acompanhar e aprovar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas especiais. Entre elas incluem-se as de populações indígenas e aquelas coordenadas no exterior ou com participação estrangeira, assim como pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior. Além disso, a Instrução Normativa 01/95 determina que todo pesquisador nacional ou estrangeiro que pretenda ingressar em terras indígenas para desenvolver projetos de pesquisa científica deverá encaminhar sua solicitação para a presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai).

ISA, Cristiane Fontes, 05/04/2002.

Ofício nº 115/2002/CaDIM/MPF

Brasília, 07 de março de 2002

Assunto: Sangue yanomami

Senhor Professor,

Tomamos conhecimento de que na década de 60 pesquisadores americanos coletaram sangue de índios Yanomami, cujo território se situa na fronteira Brasil- Venezuela. As amostras de sangue estariam depositadas na Penn State University of Michigan at Ann Arbor. Assim, gostaria que V.S. esclarecesse as seguintes questões:

1. Existem amostras de sangue yanomami nos laboratórios dessas Universidades?
2. Número e forma de conservação das amostras?
3. Qual a origem das amostras?
4. Existem documentos atestando a realização dos procedimentos para obtenção de consentimento informado na coleta das amostras?
5. Quando as amostras foram coletadas no Brasil? Há documentação sobre as autorizações oficiais, concedidas por instituições brasileiras, para as pesquisas que viabilizarem a coleta das amostras?
6. Qual o estatuto jurídico- administrativo atual da detenção destas amostras pelos respectivos laboratórios?
7. Qual o vínculo entre a detenção e o uso das amostras de sangue yanomami no projeto HGDP (Human Genome Diversity Project), assim como a relação entre esse projeto e instituições oficiais do governo dos Estados Unidos, como a US Department of Energy?
8. Há eventuais reprocessamentos das amostras antigas para extrair DNA, e o seu uso em novas pesquisas?
9. Há documentos sobre a obtenção de consentimento informado na realização das novas pesquisas?
10. Houve cessões (doações ou vendas) para pesquisa ou outros fins de amostras de sangue ou DNA yanomami para outros laboratórios, públicos ou privados? Qual a forma de contrato? Quais laboratórios?

Em anexo envio cópia da Constituição Brasileira que mostra a legitimidade do Ministério Público Federal para proceder esses questionamentos.

Cordialmente,

Ela Wiecko Volkmer de Castilho
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

JORNAL

O GLOBO

Censo 2000: Brasil tem mais de 700 mil índios

Numero excede as expectativas de líderes do movimento indígena que calculavam a população em 400 mil

Lúcia Carla

● MANAUS O Censo 2000 revela que 0,4% da população do Brasil é de indígenas num total de 701 462 indivíduos. Do Censo de 1991 para o recente, a população de índios cresceu 138% no país. O número surpreendeu líderes de movimentos indígenas cuja expectativa era de que os índios seriam 400 mil no ano 2000. Para eles, a principal razão para esse aumento é a organização do movimento indígena, tendo os próprios índios como protagonistas do processo.

Segundo o vice-coordenador da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, Genival de Oliveira dos Santos, da etnia maiuiuna, o índio era visto como um ser excluído, mas hoje está consciente de que é parte da sociedade e tem lutado para que seus direitos sejam respeitados. Um fator é importante: assumir a identidade.

— Hoje o índio faz questão de revelar sua origem porque entende que é um cidadão e não um ser menor. A partir disso ele passa a exigir mais

“Deixamos de ter medo de ser índio”

Sebastião Manchineri, da Coordenação das Organizações da Bacia Amazônica, diz que nos anos 70 começaram as primeiras atividades voltadas para organizar conjuntamente diferentes aldeias e etnias.

— Deixamos de ter medo de ser índio e fomos buscar a ampliação de espaços para nos

inserirmos na sociedade.

Vereador de Benjamin Constant (a 116 km de Manaus), Idenício Suzana Bastos, diretor da Federação das Organizações e dos Caciques e Comunidades Indígenas da Tribo Ticuna, acredita que a população indígena poderia ser maior. Ele se pergunta se o Censo chegou a localidades distantes como a comunidade em que vive, no Alto Solimões.

Já o administrador regional da Funai, Benedito Rangel, acha os que números do Censo estão acima do real.

— Para ser índio de fato não basta apenas declarar-se como tal. É preciso ser reconhecido pelo povo — afirma.

Ele conta que, nos últimos

15 anos, houve melhora significativa no atendimento aos índios não somente por parte da Funai, mas por conta dos programas que surgiram com a organização da população.

— Os índios estão organizados desde a base até Brasília. O fortalecimento disso é que faz com que eles busquem cada vez mais seus direitos. ■

Brasília, 07 de Maio de 2002

Ao Procurador Geral da República

Dr Geraldo Brindeiro

Ao Dr Aécio Neves – Presidente da Câmara Federal

A Campanha que está sendo feita pelo CIMI e CNBB com o nome "TERRA SEM MALES" precisa ter um processo de investigação por parte do Ministério Público Federal pelos seguintes fatos:

- 1) Foi feito há pouco tempo atrás no Memorial da América Latina em São Paulo, através da TV Rede Vida de Televisão uma Campanha para receber "doações", diretas pelo telefone para financiar os trabalhos para aprovação do Estatuto dos Índios;
- 2) O CIMI e a CNBB estão usando imagens de índios (sem autorização deles) para arrecadar recursos financeiros para aprovar o estatuto dos índios;
- 3) O CIMI não informa qual é o Estatuto dos Índios que querem aprovar, induzindo as pessoas a assinar listas de apoio e as pessoas não sabem qual é o conteúdo do estatuto que é o melhor para os índios. O próprio Estatuto do CIMI é fraco e omissivo em relação a diferentes pontos polêmicos dos direitos indígenas;
- 4) Os índios já denunciaram isto no documento do dia 08.03.2002 ao Procurador Geral da República, pois o texto do documento que está no Plenário da Câmara dos Deputados é nocivo aos interesses dos índios brasileiros. No entanto o CIMI teima em induzir as pessoas a assinar listagens que podem na prática apoiar esse texto do Estatuto dos Índios que é de interesse do Governo Federal e do Relator do PFL. Mas não é interesse dos índios.
- 5) O CIMI e as ONGs querem com essa prática (ao que tudo indica pelas suas atitudes) assumir o papel da FUNAI que está sendo enfraquecida e extinta.

QUEREMOS QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGUE ESSAS CONTAS ABAIXO PARA SABER QUANTO FOI ARRECADADO E QUANTO FOI APLICADO. SABER SE ISTO ESTÁ CORRETO OU SE TEM ALGUMA IRREGULARIDADE – USAR ÍNDIOS NA TV EM ESPETÁCULOS CULTURAIS - USAR IMAGENS INDÍGENAS DE DIFERENTES ETNIAS PARA ARRECADAR FUNDOS DE CAMPANHA QUE FAVORECEM INTERESSES ECONÔMICOS DE TERCEIROS QUE QUEREM ENTRAR NAS TERRAS INDÍGENAS.

QUEREMOS INVESTIGAÇÃO PARA AS SEGUINTESS CONTAS:
"FUNDO NACIONAL DA SOLIDARIEDADE"

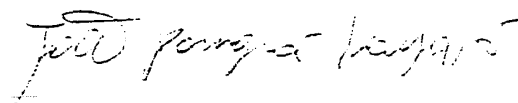
Banco do Brasil Ag.3475-4 Conta Corrente 15.000-2

Bradesco Agência 0484-7 Conta Corrente 66.000

Caixa Econômica Federal Ag. 0664 Conta 4122-5



João Pangrá Kaiapó
Federação dos Índios do Brasil



DIAMANTES DOS CINTA-LARGA VÃO PARA O EXTERIOR

*PF apura envolvimento de estrangeiros no
contrabando de pedras extraídas
ilegalmente em reserva indígena.*

Jaílton de Carvalho
Enviado especial

Cacoal, Rondônia Boa parte do diamante extraído dentro da reserva Roosevelt, dos índios cinta-larga, está sendo contrabandeada para os Estados Unidos, Canadá, alguns países da Europa e Israel. A Polícia Federal descobriu a conexão internacional depois de prender, há dois meses, os israelenses Yair Asiss e Royi Menahem Riger, que estariam comprando diamante em Cacoal e Pimenta Bueno para lapidar e, depois, revender o material no exterior.

A PF suspeita que outros estrangeiros estejam atuando na região. A extração de minério em área indígena é ilegal.

Os prejuízos são enormes. Além de perder o diamante, a União deixa de arrecadar os impostos – disse o delegado Márcio Valério da Polícia Federal.

Israelense foi preso com 44 pedras tiradas de reserva

Yair Asiss foi preso no dia 25 de fevereiro em Pimenta Bueno, em companhia dos brasileiros Carlos César Manhas, Francisco Sales Santana e Paulo Henrique dos Santos. O grupo estava com 44 pedras de diamante extraídas, segundo a PF, da reserva Roosevelt. Pelas investigações iniciais, Asiss trocou cerca de US\$100 mil numa casa de câmbio do Rio de Janeiro e, com a ajuda de Manhas, estava fazendo negócios com garimpeiros que invadiram a reserva dos índios cinta-larga.

Autoridades israelenses já solicitaram a deportação de Asiss. Mas a Polícia Federal se opõe ao pedido e defende que caso. Ele não tem endereço fixo no Brasil.

Desde que foi preso, Asiss responde a inquérito por receptação de material roubado.

Duas semanas antes do flagrante, a Polícia Federal prendeu no noroeste de Rondônia Royi Menahem, que também estaria negociando diamantes com os garimpeiros.

Royi foi indiciado por receptação de produto de origem ilícita. Porém, como mora em Curitiba e tem um filho brasileiro, foi solto e terá direito a lérrio, a venda de diamantes para estrangeiros é facilitada por Manhas.

PF suspeita do envolvimento de ex-senador com garimpo

A PF também abriu inquérito para apurar a denúncia de que o ex-senador Ernandes Amorim (PRTB) está incitando os garimpeiros expulsos de Roosevelt a voltar à reserva. A polícia suspeita que Amorim tenha interesses financeiros no garimpo.

O inquérito foi aberto em 24 de abril, em Espição do Oeste. Candidato ao governo de Rondônia, ele teria orientado um de seus advogados a dizer aos garimpeiros que, se quisessem, poderiam retornar ao garimpo na reserva.

– A partir daí, a reocupação do garimpo voltou a crescer, apesar do bloqueio montado pela Polícia Federal, com a ajuda das polícias Civil e Militar, nas principais entradas da reserva indígena.

– Estamos num ano eleitoral e alguns políticos tentam timetam ilegalidades – disse o superintendente da PF em Rondônia, Marcos Moura.

Onze caciques enriqueceram com garimpo ilegal

O garimpo ilegal dentro da reserva de Roosevelt transformou 11 dos caciques da tribo cinta-larga em barões do diamante, conforme foi publicado em reportagens de O Globo de ontem. Com vastos poderes sobre uma legião de mais de três mil garimpeiros, os caciques têm o controle

Garimpo esvazia escolas

Cacoal (RO) O garimpo ilegal na reserva Roosevelt dos cinta-largas prejudica a educação dos índios, segundo a Funai, das oito escolas de ensino fundamental da reserva, seis estão fechadas e duas funcionam precariamente desde 2001, quando o sonho de ficar rico com a extração de diamantes contaminou a reserva. A evasão escolar beira os 90% entre crianças de 7 a 14 anos de idade.

A situação é mais dramática nas aldeias Roosevelt, Flor do Prado, Capitão Cardoso Cachoeirinha, Aripunã, e o posto da Funai 14 de Abril. Embora tenham quase cem alunos matriculados, as escolas estão fechadas. O problema atinge ainda a aldeia Tenente Marques, do cacique João Bravo.

Dos 19 alunos matriculados, na escola, apenas seis tem freqüentado as aulas. Isso quando aparece um professor por lá.

– Os professores estão abandonando o magistério porque garimpo dá muito mais dinheiro. E as crianças também acompanham os pais na garimpagem. Todos correm atrás do sonho de ficar ricos de repente – disse Ângela Maria Silva Santos, uma das coordenadoras de en

AMBIENTE

Brasil e Bolívia discutem criação de fórum de defesa na Amazônia

Governo pede informações sobre atividades do reverendo Moon na fronteira

TÂNIA MONTEIRO

BRASÍLIA – Brasil e Bolívia querem criar um Fórum de Segurança e Defesa dentro do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). O objetivo é que o tratado, criado em 1990 para responder aos interesses internacionais em relação à Amazônia, passe a desenvolver políticas conjuntas dos países amazônicos, voltadas para a defesa e segurança da região. O tratado é assinado pelos oito países que fazem parte da Amazônia e só falta ser ratificado Colômbia, para que se transforme em uma organização internacional de defesa dos interesses da região.

A proposta de criação do Fórum foi incluída na ata da reunião realizada entre os Ministérios da Defesa do Brasil e da Bolívia, assinada ontem. Durante as discussões, o governo brasileiro pediu aos bolivianos que “priorizem” o repasse de informações sobre as atividades do reverendo Sun Myung Moon nas fronteiras. Moon comprou enormes quantidades de terra em cidades vizinhas e contínuas, em Mato Grosso do Sul e no Paraguai.

“Quando algum estrangeiro aparece querendo comprar terras nos dois lados de uma fronteira, estabelecendo contiguidade com terras do outro lado, evidente que isso interessa ao setor de inteligência e precisa ser acompanhado com atenção”, disse o ministro da Defesa brasileiro, Geraldo Quintão. Outra preocupação do go-

verno, destacada no documento, é com a atuação de organizações não-governamentais na Amazônia. Segundo Quintão, a área de inteligência brasileira quer ser informada sobre a expansão da ONG Kota-Mama. “Ela atua na Bolívia sob pretexto de fazer estudos arqueológicos, mas que tem autorização para atuar na área da biodiversidade e isso precisa ser acompanhado de perto”, destacou.

Os militares do Brasil e da Bolívia querem criar um subgrupo de inteligência para permitir a análise permanente da situação político-estratégica, a obtenção de informações sobre a situação do território, propiciar a melhoria na qualidade dos dados das unidades de fronteira dos dois países.

“Em fronteiras sempre ocorrem riscos; nós sabemos que há ingresso de traficantes, nar-

cotraficantes e que ocorrem ilícitos. Isso não é ação militar, mas pelo plano de segurança nacional, as Forças Armadas têm de dar apoio às organizações policiais”, declarou o ministro Quintão.

ao justificar a necessidade de os serviços de inteligência dos comandos militares manterem-se atualizados.

Cooperação – Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela fazem parte do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Brasil e Bolívia dividem a maior fronteira entre dois países da América do Sul – 3.133 quilômetros, daí a necessidade de aumento da integração entre os dois países, particularmente na área de inteligência, conforme avaliaram os militares nas reuniões mantidas esta semana.

ATUAÇÃO DE ONGS PREOCUPA GOVERNO

A hidrovia do pó

Apreensão de 62 quilos de cocaína revela a rota das Farc para enviar a droga da Colômbia ao Brasil

Até a semana passada, o traficante carioca Fernandinho Beira-Mar, preso no Rio de Janeiro, era o principal exemplo da ligação entre o narcotráfico no Brasil e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), a guerrilha que mantém o país vizinho em guerra civil. Beira-Mar foi preso há um ano pelo Exército colombiano, quando comprava cocaína das Farc. Na tarde da quinta-feira, uma operação da Polícia Federal no porto da cidade amazonense de Tefé

estabeleceu um novo elo dessa conexão. Os policiais apreenderam 62 quilos de cocaína fornecidos a brasileiros pelo comandante Rafael Oyola Zapata, o principal líder das Farc na Amazônia colombiana, com um quartel-general em Puerto Santander, às margens do Rio Caquetá. Depois de "batizada", isto é, misturada a ingredientes pouco nobres, essa remessa renderia uns 180 quilos, já com destino certo: os consumidores de Fortaleza, do Recife e do Rio de Janeiro.

Os policiais federais detiveram seis pessoas, entre elas dois colombianos e um peruano, e pediram a prisão preventiva de outras 16. No Brasil, todos agiam sob o comando de Jucimar Salinas Pontes, um amazonense que cumpre pena de 34 anos por tráfico na penitenciária de Manaus. Contudo, o importante para a polícia é demonstrar que o tráfico no Brasil está ligado às Farc. "Todos os carregamentos de cocaína que entram no Brasil pelos rios Içá e Japurá vêm das Farc", diz o delegado Sérgio Fontes, subchefe da Operação Cobra, que a Polícia Federal implantou há mais de um ano para combater as drogas na Amazônia. O valor do carregamento apreendido em Tefé, que durante dois meses desceu mansamente o Rio Caquetá e seu prolongamento no Brasil, o Japurá, ainda não foi calculado.

Em Brasília, o governo sabe que há pelo menos 4 mil quilômetros de rios navegáveis à mercê dos negócios entre as Farc e os traficantes brasileiros da Amazônia. Tanto que autorizou um ambicioso plano de reforço da vigilância na região, com a instalação de uma base naval na cidade amazonense de Tabatinga, na triplíce fronteira do país com a Colômbia e o Peru. ■

ROBERTO LOPES

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de ontem trazem uma notícia preocupante para o Brasil e para os brasileiros, principalmente para os trabalhadores brasileiros que ainda acreditam que a agricultura é a alavanca geradora de empregos e de renda e que pode melhorar a situação de milhares de brasileiros neste País, se tiver uma atenção melhor das autoridades.

A manchete do jornal **Gazeta do Povo**, na página de economia, diz o seguinte:

Nova lei agrícola dos Estados Unidos
trará prejuízo de um bilhão de dólares ao
Brasil.

Um levantamento da Confederação Nacional da Agricultura indica perdas financeiras para os produtores brasileiros, em especial os de soja, mas não é apenas o produtor de soja que vai perder, mas todos os brasileiros, porque todos os economistas dizem que o Brasil precisa aumentar o seu crescimento econômico e que, para gerar 1 milhão e 800 mil empregos todos os anos, o Brasil precisa fazer com que sua economia cresça 5% ao ano.

As metas para o ano atual, para 2002, ficam sempre em torno de 2%; portanto, muito aquém do necessário para atingir o crescimento adequado a uma economia suficiente para gerar emprego a todos os que precisam ingressar no mercado de trabalho.

O atual Governo assumiu a meta de exportar US\$100 bilhões até o final do seu período. No ano passado, o Brasil exportou US\$58 bilhões. Portanto, estamos apenas no meio do caminho. Outro dia, o Presidente da República mostrou um copo com água pela metade e disse, de forma bem didática, que o Brasil precisa encher o restante desse copo. Talvez Sua Excelência refira-se a outros componentes da economia e da vida social brasileira. É preciso, por exemplo, gerar emprego para a metade dos trabalhadores em nosso País, que não têm carteira assinada. Mais da metade dos brasileiros, 54%, não recebem décimo terceiro salário ou férias, estão praticamente excluídos do mercado de trabalho formal.

O assunto dos subsídios americanos não vem sendo tratado com o devido rigor pelo Governo brasileiro. Ressalto que o Ministro da Agricultura insiste em dizer que o Brasil precisa inserir-se no mercado internacional de forma mais efetiva e tem brigado muito,

inclusive junto à OMC, para colocar o País em condições de igualdade com outros países. Mas a Diplomacia brasileira está falhando neste caso, pois ainda não deu entrada em uma ação, que poderia ter protocolado na Organização Mundial do Comércio, com base na Rodada Uruguai.

Na Rodada Uruguai, na Cláusula de Paz, existia uma indicação de que os países que oferecessem altos subsídios aos seus produtores não poderiam fazer qualquer alteração até dezembro de 2003, quando se encerrará o período de vigência das velhas regras. Portanto, nenhum país poderia fazer qualquer alteração significativa na sua política de subsídios.

Os Estados Unidos estão, neste momento, aumentando em 80% os subsídios para sua agricultura. Se somarmos os subsídios dos Estados Unidos, da União Européia e dos Tigres Asiáticos, obteremos um montante, hoje, de US\$1 bilhão por dia. Esse valor impede a concorrência de qualquer economia emergente de qualquer país em desenvolvimento.

Participei de um estudo, quando ainda era Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, sobre os impactos dos subsídios na agricultura brasileira e na dos países em desenvolvimento. Esse estudo foi elaborado por técnicos da FAO e do Banco Mundial que davam assistência ao Programa Paraná Rural, que coordenamos no Estado do Paraná. Chegamos à conclusão de que, se todos os subsídios fossem retirados da agricultura dos países ricos, os países em desenvolvimento teriam um mercado de US\$35 bilhões a mais destinados apenas aos produtos agrícolas. Esse dado é extremamente importante. O mercado internacional de produtos agrícolas atingiria essa soma caso os Estados Unidos, a União Européia e os países em desenvolvimento retirassem os seus subsídios da agricultura. Evidentemente, isso não ocorreu e os Estados Unidos, que deixaram de cumprir o acordado na Rodada Uruguai, não estão sofrendo nenhuma sanção ou ameaça pelo Governo brasileiro, que me parece bastante submisso às decisões norte-americanas por não ingressar com essa ação legalmente cabível.

O editorial do jornal **O Estado de S.Paulo** de hoje, num trecho constante da página 3, comunica exatamente o que estou afirmando:

É necessário que o Brasil comece, desde já, um trabalho de limpeza do terreno para que as negociações da Alca se desenvolvam de modo menos desigual.

O Governo brasileiro já poderia ter iniciado, na Organização Mundial do Comércio,

cio, um processo contra a violação da cláusula de paz pelos Estados Unidos. Por essa cláusula, parte do acordo agrícola da Roda-da Uruguai, o Governo americano não poderia ter aumentado os subsídios da agricultura. Se esse dispositivo fosse respeitado, não se poderia abrir um processo até dezembro de 2003, quando expira a tolerância às velhas políticas. Como a violação ocorreu, a ação é legalmente justificável e politicamente necessária.

O Ministério da Agricultura dispõe, desde o ano passado, de parecer favorável à posição brasileira, elaborado por um conhecido especialista europeu. Preparou, além disso, estudos a respeito dos danos que a política americana impõe ao Brasil. O Itamaraty, no entanto, ainda não se dispôs a abrir o processo.

É preciso que, em vez de protestos isolados, que muitas vezes soam como bravatas, as autoridades brasileiras tomem providências legais. Essa medida que estou a sugerir, em nome de todas as entidades que representam os setores produtivos do Brasil, não apenas da agricultura, mas de todos os setores que estão pedindo que haja uma ação do Governo brasileiro perante a OMC, encontra respaldo legal e, além de tudo, respaldo popular, já que as próprias entidades estão dispostas a contratar advogado para fazer aquilo que o Governo deveria estar fazendo. Só a assessoria jurídica para dar ingresso a essa ação custará US\$250 mil a essas entidades, e o Governo brasileiro, que tem autoridade, que tem possibilidade legal de fazer isso, não está cumprindo o seu dever e não deu ingresso, até agora, a essa ação.

É preciso lembrar que este fato não é isolado, que os Estados Unidos não estão pensando de forma egoísta apenas no caso dos subsídios, uma vez que aquele país também não vêm cumprindo o Protocolo de Kyoto. Na conferência de 1992, a Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, tivemos a assinatura, por todos os países, de um protocolo que dizia que até 2010 teríamos a redução da emissão de gases pela metade, para que pudéssemos prevenir o mundo contra uma catástrofe.

O nível das águas marítimas pode subir e chegar, ainda neste século, a cerca de 15 centímetros, arrastando consigo muitas comunidades, muitas cidades litorâneas, inviabilizando muitas economias. Só que não há, por parte dos Estados Unidos, a disposição, o desejo de cumprir o protocolo, haja vista que o

Presidente Bush afirmou que ele prefere manter a economia dos Estados Unidos funcionando ou preservar os seus empresários a atender ao apelo que é mundial. Assim, o Governo americano acha que tem o direito de não assinar um protocolo e ainda pode ser acusado de estar tentando cooptar outros países, como a Austrália, o Canadá e o Japão a não cumprirem o Protocolo de Kyoto. Aliás, o Congresso brasileiro também já deveria ter votado o acordo para que o Brasil possa cumprir o seu papel.

Se também não temos a disposição dos Estados Unidos em assinar o Protocolo de Kyoto, vimos uma outra atitude daquele país, de arrogância e soberba, agredindo de forma muito grave a soberania brasileira quando um grupo de empresários americanos, apoiado pelo Governo americano, e um grupo de empresários canadenses vieram ao Brasil e ofereceram um subsídio, estúpido, absurdo, de US\$265,00 por hectare para que produtores brasileiros reduzissem a sua produção de soja, para que os Estados Unidos passassem a comandar o mercado internacional, como se eles fossem donos do mercado mundial, donos do mundo.

Eles não estão preocupados com a emissão de gases tóxicos, sendo responsáveis por 40% daquilo que é emitido no mundo inteiro. Eles querem impedir que os produtores brasileiros de soja plantem para que eles possam ficar donos do mercado, e – vejam, Srs. Senadores! – muitos produtores, mal-orientados, quase aceitaram. A Confederação Nacional da Agricultura aconselhou, por não termos apoio e subsídio aqui, a pegar o subsídio americano e plantar outra cultura. Este seria o passaporte para o fracasso da agricultura brasileira, Sr. Presidente, daí por que, além do precedente, abriríamos mão de um mercado conquistado duramente nesse disputado mercado da soja, principalmente agora que os Estados Unidos estão plantando 60% da sua área com transgênicos e a Argentina com 38% a 40% de soja transgênica. Os Estados Unidos, Brasil e Argentina são os três detentores de 85% do mercado internacional da produção de soja. E estamos numa situação privilegiada, exatamente porque ainda não há uma regulamentação nem autorização legal para se plantar soja transgênica.

De repente, os Estados Unidos querem nos dizer o que devemos fazer. O francês José Bové esteve no Estado do Rio Grande do Sul e ateou fogo numa lavoura, querendo ensinar o que devemos fazer com o nosso meio ambiente e com nossa agricultura. E agora os Estados Unidos, nessa demonstração de arrogância absoluta, quer interferir no nosso sistema produtivo, dizendo o que devemos plantar. É claro que

isso foi refutado. Isso não vai acontecer! Não podemos nem pensar em permitir que qualquer ONG, qualquer Entidade Governamental Americana venha aqui nos dizer o que fazer, porque essa é a nossa soberania. Pelo menos isso temos que fazer ser respeitado, porque o Brasil é um país que tem liderança mundial, principalmente na produção agrícola, e não podemos ficar submetidos a esse egoísmo desmedido das autoridades americanas!

Quando falamos que estamos correndo o risco de perder um bilhão de dólares por esse aumento dos subsídios, significa que estamos jogando fora o cumprimento da meta estabelecida pelo Governo atual e que tem que ser perseguida pela próxima. Vi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, fazer uma exclamação, dias atrás, bastante contundente, dizendo: "Olha, no Brasil, é exportar ou morrer!" O que o Presidente da República queria dizer que se não houver crescimento da economia para gerar produtos para a exportação, para atingirmos os 100 bilhões de dólares, dentro de alguns anos, haverá um colapso econômico, e o Brasil não terá estrutura econômica suficiente para absorver esse contingente enorme de pessoas que ingressam no mercado de trabalho.

Se estamos na iminência de perder um bilhão de dólares por ano com esse aumento dos subsídios americanos, penso que o Governo tem a obrigação de tomar uma atitude drástica: ir à OMC registrar um processo, pedindo a investigação desse descumprimento da rodada ocorrida no Uruguai referente à cláusula de paz que previa que não haveria aumento de subsídio. Ao contrário, os Estados Unidos assumiram recentemente um compromisso de reduzir progressivamente os subsídios, o que nos permitiu acalentarmos aqui o sonho de que o Brasil haveria de conquistar esta meta dos 100 bilhões de exportação. No entanto, os Estados Unidos colocam em risco, Sr. Presidente, aquilo que é mais caro para um país, que é a segurança alimentar.

Tenho ouvido alguns discursos, e alguns equívocos têm sido cometidos nessa análise que se faz sobre o protecionismo e sobre a necessidade de se aumentar a produção. Dizem que possivelmente, dentro de alguns anos, o mundo passará fome pois não teremos alimentos. O que não é verdade! A verdade é que podemos ter muita gente passando fome nos países em desenvolvimento se essa política protecionista continuar. É o mesmo? Lógico que não, porque a oferta de comida no mundo é maior do que o consumo. Esse ano mesmo estamos chegando perto de 2 bilhões de toneladas de grãos no mundo. É claro que esse aumento de produção agrícola mundial que

ocorre, principalmente de grãos, tem sido suficiente para atender à população. O Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside a Mesa, é médico e sabe que a Organização Mundial da Saúde faz um cálculo das calorias mínimas necessárias para que o ser humano possa viver de forma digna, pelo menos no que se refere à oferta de calorias na sua alimentação. Há os que dizem que são necessárias 2.400 calorias, outros dizem que 2.000 calorias seria o suficiente para dar ao ser humano uma vida razoavelmente abastecida em termos alimentares e nutricionais. Pois bem, se pegássemos todas as calorias e proteínas produzidas no mundo hoje e dividíssemos pelo contingente populacional, teríamos um excedente de 15% de calorias e proteínas do que é necessário para o consumo mundial. Só que não é o que ocorre quando vemos o mapa de distribuição. Exatamente os países ricos é que concentram grande parte da produção mundial, e são exatamente esses países ricos, que têm economia capaz de oferecer subsídios, que, protegendo os seus produtores, produzem montanhas de alimentos, que estão abarrotando os seus silos. Quando eles se vêem colocados numa situação em que o prazo de vencimento daqueles produtos está chegando, exportam a preços baixos, derrubando os preços dos produtos agrícolas dos países em desenvolvimento. E é isso que está dizendo aqui. O Brasil pode perder um bilhão, por ano, de exportação, além de perder a nossa economia, porque ela ainda tem uma dependência de cerca de um terço da produção primária, da produção agrícola. E, se somarmos a produção agrícola com o chamado agronegócio, vamos chegar a 52% da nossa economia, que é dependente da atividade agrícola. Então, no momento em que os países oferecem esses subsídios generosos, eles provocam uma desigualdade, uma artificialidade no mercado internacional, onde os países em desenvolvimento não conseguem colocar os seus produtos e são obrigados a reduzir a área de plantio, tecnologia, reduzir produção, porque senão vão ficar engasgados, saturados com a produção.

Portanto, não há falta de alimento no mundo. Há uma distribuição desigual, motivada exatamente pelo alto subsídio. Aqueles que fazem discurso nos países desenvolvidos, países ricos, dizendo que precisamos conter a fome no mundo e acha que vamos combatê-la protegendo os mercados ricos e oferecendo subsídios estão exatamente caminhando na direção contrária do discurso, porque os subsídios lá significam fome aqui; um impeditivo grave para o crescimento da nossa produção agrícola. E nós que dependemos tanto da nossa produção agrícola, não poden-

do crescer, não vamos ofertar alimentos suficientes para a nossa população.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Osmar Dias, realmente não resisti à tentação de fazer um aparte até porque tive uma vivência muito grande nessa área. Em novembro do ano passado, estive representando o Congresso Nacional em Catar, onde se realizava a 4ª Conferência da Organização Mundial do Comércio, e o tema levantado por V. Ex^a justamente era o que predominava lá. E o pensamento dos Ministros das áreas econômicas do nosso País era como enfrentar o subsídio fornecido à agricultura principalmente dos países da Europa, e em caráter especial à França. E os países menos desenvolvidos recebiam também essa pressão dos Estados Unidos. Como eles têm um mundo industrializado bem avançado, automaticamente passavam por meio das estatais subsídios diretamente à produção agrícola e entravam no mercado competitivo com as nossas empresas, com os nossos exportadores, com o Brasil, com o México e com diversos outros países que viviam exclusivamente da agricultura. Achávamos, naquela ocasião, que havíamos logrado um grande êxito quando houve assinatura de um convênio em que gradativamente iria eliminando esses subsídios. O primeiro passo seria em torno de 2004. Essa eliminação se daria de tal modo que, em certo tempo, o produto agrícola teria um valor importantíssimo para todos os países do mundo, principalmente para os considerados subdesenvolvidos e para os países da América do Sul, que também não fogem à regra. V. Ex^a está abordando um tema precioso, de grande significado, quando diz que a fome não existe. É verdade que, se houvesse melhor distribuição de alimentos, se os oito maiores países do mundo apoiassem os outros e acabassem com os subsídios, a produção dos demais aumentaria, dando alimento para o povo que passa fome, na África e em outros continentes. Aproveito esta oportunidade para parabenizar V. Ex^a. Creio que esse discurso é muito importante e precisa estar na mente não apenas de nós, brasileiros, mas também dos nossos órgãos diplomáticos, que precisam exercer uma influência sobre as decisões da Quarta Conferência Mundial do Comércio, fazendo com que elas prevaleçam. Aí, sim, a nossa agricultura, a nossa indústria, que gera produtos enlatados, lograrão grande êxito no mercado internacional. Elas poderão crescer muito mais do que hoje, muito mais do que almeja-

mos. Quero congratular-me com V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento. Parabéns, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury.

Encaminho-me para o encerramento de meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que o Governo brasileiro, de fato, já deveria ter protocolado a ação. Não o fez, mas ainda há tempo de fazê-lo, porque, neste mês de maio, será realizada em Madri uma nova rodada de negociações entre o Mercosul e a União Européia. Seria o momento de levarmos essa ação e mostrarmos que o Brasil não faz apenas discursos.

Estou repetindo aquilo que muitos já disseram: o protecionismo acaba com a possibilidade de crescimento das economias emergentes. Só que isso, no discurso, não traz nenhum efeito prático. Estamos pedindo ao Governo que não engrosse apenas os discursos. O Governo tem feito discursos, tem defendido nossos interesses, e tenho acompanhado isso. Há resultados práticos que têm que ser reconhecidos.

No setor de carnes, por exemplo, o Brasil expandiu sua exportação em US\$1 bilhão no ano passado. Foi uma conquista. O Brasil pode crescer ainda mais nesse setor. Podemos chegar a US\$5 bilhões, US\$6 bilhões de exportação de carnes. Há um mercado em crescimento, em função de problemas vividos na Europa, como, por exemplo, a doença da vaca louca e a febre aftosa, que atingiram aquele continente. Podemos ter uma expansão de mercado muito significativa na área de carnes. A Rússia já é um grande comprador da carne suína do Brasil.

Tudo isso vem acontecendo quase que naturalmente, em função dos problemas dos outros. No entanto, deveríamos induzir o processo tomando providências que estão ao nosso alcance nessa questão fundamental. Não adianta uma política agressiva. Vi outro dia que o Governo brasileiro fez prever em seu orçamento investimentos para fazer **marketing** de nossos produtos, principalmente no grande mercado comprador, que é o europeu. Podemos fazer a propaganda que quisermos; se não retirarmos determinadas barreiras protecionistas impostas pelos grandes blocos econômicos, ficaremos sempre patinando nesse crescimento muito lento das exportações. E então, nós, que comemoramos o fato de termos atingido 100 milhões de toneladas de produção, não poderemos acelerar esse crescimento.

Daqui estou vendo o Senador Eduardo Siqueira Campos, do Tocantins, uma nova fronteira que se abre e cresce do Centro-Oeste para o Norte. Existem

outras fronteiras crescendo, só que elas, de repente, serão interceptadas. Seu crescimento será estagnado porque não teremos consumo interno e não estamos abrindo o mercado externo o suficiente para gerar a demanda por nosso grande e latente potencial de produção, que estamos guardando como o grande trunfo do Brasil para um futuro próximo: os 80 a 90 milhões de hectares de cerrado que podem ser incorporados quando o Governo brasileiro quiser. Há gente querendo isto no País: colocar essas terras para dobrar, triplicar, quadruplicar a nossa produção de grãos e de alimentos.

Neste momento, Sr. Presidente, entrar com a ação seria uma atitude clara, sinalizando que o Brasil pode entrar na Alca e negociar em pé de igualdade com os Estados Unidos; não de cócoras, de joelhos, como vem fazendo, porque, quando surge uma oportunidade, não toma a providência que lhe é permitida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por cessão do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta segunda-feira, ocupo brevemente a tribuna para tentar traduzir um pouco a preocupação com algumas das coisas que são caras ao povo brasileiro.

Estamos às vésperas da Copa do Mundo. O brasileiro é apaixonado pelo futebol e também pelo tênis. Devemos essa paixão pelo tênis fundamentalmente à Maria Esther Bueno e, nos dias de hoje, ao Guga. Mas jamais nos esqueceremos de Emerson Fittipaldi, Ayrton Senna, Nelson Piquet, entre outros tantos grandes atletas. O povo brasileiro aprendeu a se apaixonar também pela Fórmula 1. Por isso, esse tema não é menor. O discurso que ora inicio vai me remeter ao final do pronunciamento feito agora pelo brilhante Senador Osmar Dias, que falou do nosso sentimento de brasilidade ao assistirmos ao nosso País sentado à mesa internacional de negociação, com autoridade de quem tem 27% da água doce e 30% da biodiversidade do planeta, além de pontos estratégicos, como a base de Alcântara, que economiza combustíveis sólidos no lançamento de foguetes.

Sr. Presidente, somos uma Nação estratégica, uma terra e um povo estratégicos. Temos a Amazônia, o Pantanal, todos os minérios. Orgulhamo-nos disso, e esse orgulho aparece, da mesma forma, quando o brasileiro quer ver o Brasil representado na grande competição internacional. Contudo, hoje o mercado tomou conta de tudo, inclusive do esporte. Refiro-me especificamente à triste cena a que assistimos ontem. Temo que os brasileiros desistam de assistir à Fórmula 1 e esqueçam o passado de Ayrton Senna – que já nos deixou, mas que é uma marca no coração de todo o povo brasileiro –, por verem que o interesse estratégico e comercial da Ferrari acabou envergonhando um espetáculo inteiro. Talvez essa seja a única escuderia que tenha torcida organizada e apaixonada, como a torcida do meu Flamengo, como sou apaixonado pelo meu Tocantins. Assisti ontem à torcida vaiar, reprovar e não aceitar aquela decisão. E, Sr. Presidente, isso foi acontecer logo contra o nosso brasileiro, a quem atribuímos uma falta de sorte imensa. Alguns criticam, mas todos nós admiramos o caráter do piloto Rubens Barrichello, que, no entendimento da maioria dos brasileiros, deu ontem uma demonstração de profissional respeitador das decisões daqueles que o contratam.

Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que, pelos títulos que já conquistou, pelo momento em que se encontra o campeonato mundial de Fórmula 1, talvez o próprio Michael Schumacher devesse ter tido o gesto maior de grandeza. Aquilo incomodou, Sr. Presidente.

Esta Casa representa os Estados e quero reproduzir aqui, no plenário do Senado Federal, o sentimento de revolta do nosso povo, porque, como disse, temo que os brasileiros não queiram mais assistir à Fórmula 1. Se nosso piloto está em primeiro lugar e a equipe manda-o deixar passar o outro corredor, qual brasileiro vai querer assistir novamente a um espetáculo daqueles?

Às vezes, no futebol, ocorre uma situação em que é melhor o time perder, já estando classificado, para não pegar um adversário difícil à frente. Mas o torcedor não gosta disso. O torcedor gosta da vitória, da cabeça erguida. Vamos enfrentar o mais difícil e vamos vencê-lo!"

Estou, Sr. Presidente, otimista com a seleção brasileira que vai à Copa. Estou otimista em relação ao meu País, que tem à frente o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que nos colocou em alguns embates na Organização Mundial do Comércio; contra a quebra do monopólio; contra a quebra das patentes, quanto aos medicamentos, no programa contra Aids em que o

Brasil é considerado o País número 01 – conseguimos diminuir em 50% a morte dos já infectados.

O Brasil tem crescido como Nação, tem se afirmado perante os outros povos. São progressos de um País que é um expoente, como disse o Senador Osmar Dias, profundo conhecedor da nossa agricultura. Somos uma nova fronteira. Temos um Brasil inteiro das Tordesilhas que ainda não foi ocupado ou descoberto. É a nossa região, Sr. Presidente. É o Norte, o Centro-Oeste, o portal da Amazônia, o meu Tocantins. E me sinto incomodado como brasileiro com a cena que vi ontem.

Mas me incomoda também, Sr. Presidente, sabermos que o mercado de hoje, lastreado nas dívidas externa, interna e nos juros, acaba retirando do Brasil a condição de estar melhor posicionado nessa mesa internacional, porque se o petróleo já foi importante no século passado, se já tivemos guerra no século passado por conta do petróleo, teremos guerra por conta da água. Isso quem diz é a ONU em um de seus estudos. Há o risco de o homem vir a brigar pela água doce, esgotável, com a qual agora começamos a nos preocupar, porque só pensávamos nela para a geração de energia.

Hoje há a preocupação do uso múltiplo das águas, da proteção de nossos mananciais, dos nossos rios, da integração das nossas bacias. Nós estamos fazendo isso no Tocantins.

Então, Sr. Presidente, será que esse assunto nada tem a ver com o que aconteceu com o nosso Rubens Barrichello?

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Siqueira Campos, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Ouço V. Ex^a com grande alegria, Senador Lindberg Cury, representante do Distrito Federal.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Siqueira Campos, realmente fiquei sensibilizado com o seu pronunciamento. Houve, na verdade, uma revolta muito grande neste País. O automobilismo fica muito em evidência quando temos um **expert** dessa área. Havia audiência na época do Nelson Piquet, do Emerson Fittipaldi e, principalmente, do Ayrton Senna. Desde o momento em que houve aquele desastre trágico com o Ayrton Senna, o brasileiro perdeu o interesse pela Fórmula-1, porque ninguém era capaz de substituí-lo naquela ocasião. Até as próprias emissoras encontraram sérias dificuldades em formalizar contratos de transmissão para o Brasil. Não valia a pena. O brasileiro não queria torcer para outro, a não ser quando, na competição, houvesse um piloto brasi-

leiro. Ficamos por muito tempo sem representante. Os preços dos contratos foram reduzidos, não se encontravam patrocinadores. Ontem, verificamos que houve, na verdade, um grande golpe contra o Brasil, como diz V. Ex^a. O brasileiro está altamente revoltado com tudo aquilo que aconteceu. Foi um ato antidesportivo. Não se pode admitir que isso seja feito daquela maneira. Na última volta, autorizar a ultrapassagem do Michael Schumacher. Na verdade, isso foi terrível! Eu me congratulo com V. Ex^a por trazer ao Senado esse assunto. Rubinho Barrichello merece uma oportunidade. Ontem, seria a segunda vez em que ocuparia a galeria de honra como primeiro colocado. Temos que repensar realmente situações como essa. Imaginem o constrangimento por que passaria o povo brasileiro se, na decisão do campeonato mundial, o nosso time tivesse que abrir mão de uma vitória. E o povo brasileiro acompanha essas competições automobilísticas. Creio que, a partir de agora, vamos deixar de acompanhá-las, porque se o Rubinho estiver na frente terá que abrir mão para o Michael Schumacher. Meu cumprimentos, Senador.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Nobre Senador Lindberg Cury, é difícil! Ontem foi o Dia das Mães, e a nossa pátria mãe gentil desmereceu um belo presente, que, na verdade, seria apenas o retrato do que foi a corrida inteira.

Penso, Sr. Presidente, que cabe a nós também dizer, em nome do povo brasileiro, que vamos esperar uma revisão do regulamento que impeça esse tipo de manobra.

Ficamos também revoltado – e aí me refiro ao lado do Brasil que poucas vezes tem um time de expressão em uma final de campeonato – com o que aconteceu com o Brasiliense em São Paulo. Temos tecnologia, câmeras instaladas em vários pontos. Já vejo acontecer isso em importantes modalidades de jogos nos Estados Unidos da América, onde o juiz paralisa, vai até à câmera, verifica o que aconteceu para não deixar haver injustiça. Fico entristecido de ouvir a torcida dizer que o Brasiliense foi roubado. É triste! Temos a tecnologia que pode ser usada perfeitamente para que isso não ocorra. E, na Fórmula-1, existe tecnologia de ponta em todos os sentidos, mas é preciso que haja também em todo lugar o debate da ética, porque o constrangimento do piloto alemão ontem foi tão grande que não lhe cabia outra atitude senão entregar o título, pedir que Rubinho fosse ao primeiro lugar do pódio. Aquilo foi uma tristeza para a nossa pátria mãe gentil no Dia das Mães.

Sr. Presidente, não sei. Não vou, de forma alguma, condenar o comportamento profissional e ético

ainda mais de quem fez talvez a mais brilhante de todas as suas corridas da **pole** até a última volta. Agora, recém-contratado novamente como segundo pilo da equipe, bom profissional que é, atendeu àquela ordem. Ora, Sr. Presidente, não sei se eu a aceitaria. Não sei se Piquet, Senna, Fitipaldi, José Carlos Pace a aceitariam. Não sei se algum piloto também a aceitaria. Não quero, em absoluto, transformar o meu pronunciamento numa crítica ao nosso querido piloto, até porque venceu a corrida ontem. Mas algo precisa ser repensado. E o meu medo maior é que o esporte saia perdendo com isso.

Vamos aproveitar um episódio como este, Sr. Presidente, para lembrar a todos nós as nossas responsabilidades com este País, com esta grande Pátria, com esta Nação e fazer com que o Brasil seja cada vez mais respeitado no exterior. Vemos aqui, na nossa América do Sul, com tristeza, problemas na Argentina, Colômbia, Venezuela, problemas insanáveis no Paraguai, na Bolívia. É importante que o brasileiro, que normalmente se preocupa com o dia-a-dia, com a violência, o desemprego, a saúde, e não se preocupa muito com política externa, comece a observar bastante o cenário internacional, porque o mercado hoje é que dita tudo, os juros, as mesas integradas, as grandes fugas de capitais. O mundo já está globalizado. Não há como fugir disso. Mas temos que lembrar a nossa Amazônia, o nosso Pantanal, as nossas riquezas, para dizer que precisamos ser mais fortes nas negociações internacionais do que simplesmente esta moeda inexistente que o tal mercado propala e pela qual pagamos tantos juros.

Aqui também deixo minha homenagem, Sr. Presidente, à condução firme, no meu entendimento, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Quem quer morar num prédio não quer saber muito bem quem é o síndico, de quem, aliás, pouca gente gosta. Geralmente, procura-se o síndico por causa de problema. Mas todo o mundo quer o elevador funcionando, o prédio limpo, as coisas organizadas. O nosso síndico do Tocantins recolhe uma admiração de 80% da sua população, porque é zeloso na condução do seu Estado. Temos um síndico, Sr. Presidente, que, além de tudo, é um estadista. Vai deixar em breve a Presidência da República. Vamos sentir muita saudade dele. Sei que, neste momento, esta parte do meu pronunciamento pode ser impopular. Sr. Presidente, não tenho uma vida pública muito longa, mas tenho absoluta certeza de que, pelo que vem fazendo, pelo que deixou em termos de realização integração do meu País – com a Ferrovia Norte-Sul, com

a Hidrovia Araguaia-Tocantins, com tudo que vem fazendo – aos eixos de desenvolvimento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não só por ter contido aquilo que não mais parecia sob nosso controle, que é a inflação, legou a este País muita coisa importante.

Tenho certeza de que a população brasileira terá responsabilidade até para não aceitar que nenhum dos postulantes a Presidente da República importe risco. Não podemos aceitar também o que se diz sobre fulano ou beltrano – ora, um brasileiro nascido aqui, trabalhador, seja ele quem for, pois isso é diminuir a Pátria brasileira, é desconhecer o nosso potencial, é diminuir as nossas riquezas e a capacidade do nosso povo.

Todos estão postulando democraticamente, Sr. Presidente. Um deles chegará lá. E eu terei mais quatro anos na tribuna deste Senado para dizer que estarei ao lado do próximo Presidente da República. Confio no projeto do Presidente Fernando Henrique Cardoso e acredito que Sua Excelência fará seu sucessor, mas não deixarei de, como Senador da República, dar o meu respaldo a qualquer cidadão brasileiro que, legitimamente, chegue à Presidência da República e que precise desta Casa para governar bem o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado com o objetivo principal de rememorar um período de vivência nesta capital.

Sou do Estado de Goiás, precisamente da cidade de Anápolis. Num determinado momento da história política do nosso País, um candidato a Presidente da República anuncia e assume o compromisso de construir, no coração de Goiás, uma nova capital: Brasília. É verdade que o Brasil não acreditou nessa promessa. Diziam todos que era mais uma promessa de um político.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, um homem determinado, logo no segundo ano do seu mandato, organiza a construção de Brasília, atendendo ao chamamento do povo da região. Ele tinha por meta trazer para o centro do Estado de Goiás, para o coração de Goiás, o desenvolvimento.

Até então, São Paulo e Rio de Janeiro concentravam as indústrias e o comércio. Esta parte central do nosso País e os Estados do Norte e Nordeste viviam diante da impossibilidade de crescimento se não

houvesse uma atração para o desenvolvimento dessa região.

Em 1957, Juscelino Kubitschek autoriza rasgar o cerrado em forma de cruz. O brasileiro acreditou. Vieram pessoas de todos os Estados com a finalidade de criar uma nova capital. Deus me deu o privilégio de iniciar essa epopéia. Em 1957, vim de Anápolis para cá fornecer gêneros alimentícios – meu pai tinha um armazém – às companhias que estavam instalando seus canteiros para marcar o plano de construção da nova capital.

Foi realizado um concurso, do qual participaram diversas pessoas. Foram vencedores dois grandes gênios: Oscar Niemeyer, na parte da arquitetura, e Lúcio Costa, na parte da estrutura e engenharia da cidade.

A epopéia da construção de Brasília começa com o Núcleo Bandeirante, à época chamado Cidade Livre. Aqui chegam pessoas de todos os rincões do nosso País, que vinham com a esperança da criação de uma nova capital.

O sentimento de patriotismo era muito grande. Na minha juventude, ainda emocionado com a criação da nova capital, para cá me desloquei, a fim de acompanhar de perto os primeiros passos da construção.

Não é fácil para nenhum governo obter recursos até mesmo para construir uma ponte de grande extensão – como está ocorrendo aqui em Brasília. Juscelino Kubitschek – é preciso que reflitamos sobre a questão – prometeu criar em três anos, embora seu mandato fosse de quatro, uma nova capital no coração de Goiás. Não existiam vias de transporte ligando a cidade de Anápolis à futura capital. Para chegar a Brasília, saí de caminhão às 5 horas da manhã, de Anápolis rumo a Corumbá de Goiás, e depois a Brazlândia, cidade goiana com poucos habitantes – talvez menos de mil – e apenas uma rua principal, onde havia uma cafeteria.

O sentimento de brasilidade cresceu e assumiu proporções enormes. Os mineiros, os nordestinos, os nortistas, os goianos, que estavam aqui e viram os primeiros passos da construção de Brasília, acreditaram no projeto, deslocaram-se para cá e aqui tentaram fazer a grande capital.

No início da construção de Brasília, Juscelino Kubitschek importava tijolo, que vinha de avião, de outros grandes centros de produção. Existia entre o povo uma vontade enorme de construir a nova capital, um sentimento patriótico que estava acima de todas as convicções. Não se falava em política nem em cre-

do religioso. Políticos deslocaram-se para a região e igrejas vieram dar amparo espiritual à população.

Brasília foi inaugurada em 1960, após três anos de construção.

Sr. Presidente, trata-se de uma epopéia que as pessoas mais velhas que aqui habitavam tiveram o privilégio de viver. Deus me deu esse privilégio de acompanhar a construção da cidade e a sua inauguração.

Pouco tempo depois, com o advento do Governo Jânio Quadros, paralisou-se tudo, inclusive os investimentos. Havia falta de credibilidade no Presidente, que, a todo momento, ameaçava voltar a capital para o Rio de Janeiro. E Brasília, então, estaria abandonada e seria uma cidade-fantasma.

A cidade tentou se reconstruir, se organizar, chamando empresas. Os funcionários públicos que aqui já estavam não tinham condições de retornar e as empresas que aqui investiram não dispunham de meios para voltar. Brasília precisaria ser feita de qualquer maneira. Não havia mais como retroceder.

Caiu o Governo Jânio Quadros e veio o governo militar, polêmico, trazendo alguns resultados bons, outros discutíveis. Há, entretanto, um grande mérito: consolidou a Capital da República, dizendo ao povo que a revolução construiria Brasília e a levaria à frente.

O retorno da credibilidade passou a ecoar por todo o Brasil e os investimentos começaram a surgir. Na década de 1970, havia uma previsão de que Brasília teria 500 mil habitantes no ano de 2000, mas hoje ultrapassa todas as perspectivas, porque ninguém acreditava que teria essa população, hoje, de cerca de dois milhões de habitantes.

E a cidade começou a crescer. O crescimento maior foi na década de 1970. Nessa década, construiu-se a Asa Norte, começaram-se a preencher os vazios, porque era uma cidade grande, onde os vazios eram ocupados com o correr do tempo. O mundo político já estava aqui nesta cidade. Vinham os políticos de todas as localidades para cá e com uma grande vantagem: diminuir o custo operacional dos deslocamentos, porque Brasília estava a uma hora ou a uma hora e meia, ou a duas horas ou a duas horas e meia dos maiores centros do nosso País, sendo a Capital central. Isso facilitou o poder de decisão. Até longe das pressões políticas que existiam no Rio de Janeiro, das pressões trabalhistas, das greves constantes que por lá existiam.

A partir desse momento, tivemos um período de dificuldade. O comércio já começava a ficar saturado. Não se abria mais o mercado de trabalho. As institui-

ções públicas também estavam ocupadas, não tinham muitas vagas. Nesse período, era muito comum não anunciar em jornal quem queria procurar emprego. Quando tínhamos as nossas empresas, pedíamos, pelo amor de Deus, que nos conseguissem um contador, dez mecânicos, dois auxiliares de contabilidade, um segurança.

A cidade não tinha o perigo de hoje. Não existia o crime, essas quadrilhas de roubo, nem o mundo da droga. Nessa época, não existia aqui ou em parte alguma do Brasil. Pelo menos, não tomávamos conhecimento, mas a população começou a subir, a crescer e, atualmente, vivemos um drama muito sério.

Pelos idos de 1977, assumi a Associação Comercial do Distrito Federal, e a nossa associação que se interessava diretamente pelos problemas da cidade levantou um programa de desenvolvimento econômico. Nessa época, não existia a Secretaria de Indústria e Comércio. Criamos, no Governo José Aparecido, aquela Secretaria.

Não se falava em comércio, era proibido falar em indústria no Distrito Federal e diziam: “Brasília foi feita para ser uma cidade administrativa”. É verdade que os políticos, o mundo cultural, os jornalistas e a imprensa de um modo geral entendiam que essas indústrias seriam colocadas aqui perto do Plano Piloto. Muito ao contrário, o Plano de Desenvolvimento Econômico foi preparado para ser feito nas cidades-satélites, onde havia uma população e um contingente de pessoas desempregadas.

Era o drama da ocasião! Grandes empresas passaram a acreditar em Brasília e se deslocaram para cá, principalmente de São Paulo. E o mundo precisava dar continuidade a esse projeto, porque Brasília passou a ser conhecida no mundo inteiro. Era a nova Capital! Oscar Niemeyer, com seu conhecimento, foi convidado a construir outras cidades, em outros países. E o Brasil começava a exportar tecnologia e conhecimento por meio desse grande arquiteto. Temos, no Iraque, obras suas. Quando estive na última reunião da Organização Mundial do Comércio, em Catar, cidade feita, tive a oportunidade de acompanhar suas linhas arquitetônicas, inspiradas principalmente em Oscar Niemeyer, nas linhas redondas que fugiam à regra de exceção daquele período.

No campo do desenvolvimento econômico, o Proin, que foi estabelecido em 1980, quando assumi a Secretaria de Indústria e Comércio, teve uma aceitação muito grande para aqueles que compreendiam que Brasília teria que gerar uma opção de emprego, teria que gerar renda, teria que formalizar uma proposta para os nossos filhos que aqui nasciam. E, nes-

sa ocasião, já tínhamos um contingente muito grande de desempregados. Esse número já assumia proporções preocupantes, mas a Secretaria de Indústria e Comércio e o Programa de Desenvolvimento Industrial não foram levados a sério, sofreu um combate muito grande da população, que não entendeu, ou não quis entender o que ocorria nessa cidade. Taguatinga passava a ser a segunda cidade, com grande concentração de indústrias, mas um tanto afastada, sem incentivos, enquanto os Estados vizinhos promoviam programas de incentivos, concedendo oportunidades a fim de que as empresas para lá se deslocassem.

O atual Governo levou à frente o Programa de Desenvolvimento Econômico, por meio do Pró-DF, a fim de que unidades produtivas fossem colocadas em torno das cidades-satélites, em áreas previstas. O Plano começa a crescer. Esse mérito, devo dizer, pertence ao Governador Joaquim Roriz, que pressentiu o crescimento da população, que hoje ultrapassa os dois milhões. Se levarmos em consideração as cidades da região do Entorno, cerca de três milhões e quinhentos mil habitantes, justamente a população do Uruguai.

Mas ainda nos preocupamos com dois assuntos. Primeiro, com a autonomia política alcançada. Brasília passou a ter direito ao voto. E aqui está presente Nísio Tostes, a quem respeito muito, pessoa ligada à história de Brasília, que lutou conosco pela representação política. Era o regime militar, tínhamos sérias dificuldades, e a primeira vez em que promovemos um comício público, com a presença de diversos Presidentes de Partidos, fomos detidos e acabei sendo chamado pelo SNI, por algumas vezes, para prestar esclarecimento, recebendo das autoridades justamente aquela imposição de que Brasília jamais teria uma representação.

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Senador Lindberg Cury, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Francisco Escórcio.

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Senador Lindberg, sei que Brasília deve muito a V. Ex^a. Estou chegando, nesse momento, da Faculdade Euroamericana, onde estava com o auditório cheio, a debater o meu projeto da criação do Estado do Planalto Central aqui, nesta região. Sou um pioneiro, amo Brasília. Costumo dizer que tenho uma mãe que me pariu, que foi o Maranhão, mas tenho uma mãe que me criou, que foi Brasília. Tenho um amor especial por essa terra. Vim para cá em 1963, ainda garoto, e me lembro de toda essa nossa luta pela emancipa-

ção política de Brasília. V. Ex^a, como um dos fortes empresários de Brasília, como Presidente da Associação Comercial, tinha amor pela cidade, até porque tinha chegado no seu início. E não fico distante, porque devo muito a esta terra. Lembro-me da nossa época de Associação Comercial, quando fui Conselheiro da Associação Comercial do Distrito Federal e V. Ex^a era um dos pilares de sustentação daquela entidade. Aqui em Brasília não tínhamos representação política; ela se dava praticamente naquela entidade, que criou outros núcleos, como a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, da qual tenho orgulho de dizer que participei como vice-Presidente. Sei de toda essa luta. O testemunho que V. Ex^a está trazendo sobre a História de Brasília para esta Casa, eu o corroboro. Eu dizia ainda agora, Sr. Senador, da necessidade de repensarmos Brasília. Vejamos: a Capital do País foi projetada para que, no ano 2000 – do qual saímos ainda agora –, tivesse 500 mil habitantes. E V. Ex^a admite que hoje vivem em Brasília cerca de 3,5 milhões pessoas. Isso significa dizer que o Orçamento, previsto para 500 mil pessoas para o ano de 2000, deve ser aumentado sete vezes. Quem vai pagar isso, Sr. Presidente? Quem vai bancar o crescimento desordenado desta cidade tão querida? Esta cidade precisa ser repensada. V. Ex^a disse que há muito temos pensado e anunciado aos quatro cantos que precisamos fomentar o desenvolvimento desta cidade. Por isso quero me juntar a sua mensagem de carinho ao Governador Joaquim Roriz pelo fato de, como expressa um dito popular, “antes tarde do que nunca”, ter procurado criar muitos empregos. Nobre Senador, a situação da Grande Brasília é estarrecidora! Vê-se um acúmulo de pessoas vindas do meu querido Maranhão, do seu querido Estado e de todos os Estados brasileiros. Esse amontoado de pessoas, que se instala principalmente na Região do Entorno, é um verdadeiro barril de pólvora pronto para estourar a qualquer momento. Meus parabéns pelo seu amor, pelo seu carinho a esta terra, terra tão querida, terra de Juscelino Kubitschek. Meus parabéns pelo pronunciamento muito valioso de V. Ex^a.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Francisco Escórcio, pelo seu aparte. V. Ex^a tem muita vivência em Brasília.

Pediria permissão ao nobre Presidente para encerrar esta minha participação.

Fiz todo esse preâmbulo para dizer que Brasília hoje tem cerca de 200 mil desempregados. Tenho visto nas campanhas e plataformas de todos os candidatos à Presidência da República o compromisso de gerar empregos. Esta cidade tem um contingente de aproxima-

damente 17% de desempregados e sempre vem uma nova geração pela frente que precisa entrar no mercado de trabalho. Não temos recursos para isso.

É preciso repensar Brasília. É preciso exercer a reflexão de maneira positiva para gerar empregos. Todos esses candidatos têm de comprometer-se não apenas com Brasília, mas também com todo o Brasil. Emprego é a plataforma almejada por todos e Brasília não foge à regra. A nossa estrutura educacional e hospitalar, na verdade, não consegue atender à população das cidades dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, localizada na região geoeconômica e que vem para a Capital da República à procura de trabalho, de estudo e, principalmente, de tratamento hospitalar.

E aproveito para fazer um apelo a todos os membros da nossa Bancada, ao futuro Governador, aos Deputados, para que façam uma concentração de propósitos e reflexões em planos que possam gerar indústrias e desenvolvimento econômico. Só assim acabaremos com a droga e reduziremos o desemprego.

Agradeço a V. Ex^a a gentileza de ter-me permitido estender o meu pronunciamento um pouco mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 600/02

Brasília, 9 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Refiro-me ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando discurso do Senador Iris Rezende, acerca dos trabalhos da Comissão Mista de Segurança Pública.

Reitero a Vossa Excelência que, conforme entendimentos havidos, esta Presidência tem dado à matéria oriunda da Comissão Mista de Segurança Pública, a máxima celebridade possível em sua tramitação regimental, para apreciação desses projetos num curto espaço de tempo.

Colho o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e consideração. – **Aécio Neves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA**Às 15h 30min****1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 31, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e da Emenda nº 1 e, parcialmente, pela Emenda nº 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12 de 2002, que apresenta.

(Relator Revisor: Senador Juvêncio da Fonseca).

2**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 32, de 2002, que *prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Roberto Balestra, em substituição à Comissão Mista.

(Relator Revisor: a ser designado).

3**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 34 de 2002, que *abre*

crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário à Emenda nº 1.

(Relator Revisor: Senador Gilberto Mestrinho).

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, *que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo*

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, *que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo*

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, *que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes*

de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 –
art. 357 do Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências*.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2001 (nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 153, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001

(nº 355/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2001 (nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 156, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2002 (nº 1.525/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 323, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

13

REQUERIMENTO Nº 200, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 200, de 2002, da Senadora Emília Fernandes, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

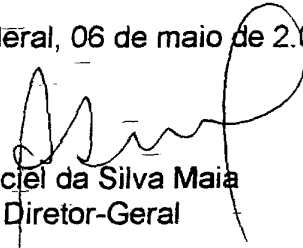
(Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)

(OS 14604/02)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 47 DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 34, de 2002, do Diretor-Geral.

Senado Federal, 06 de maio de 2002

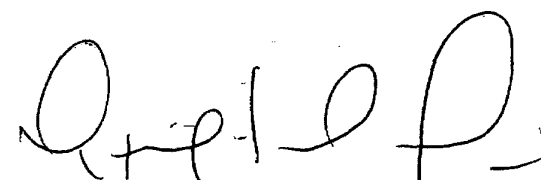


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 048 DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atividades regimentais, que lhe confere o Art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE designar ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO BOMFIN, matrícula 4927, como membro da Comissão constituída pela Portaria nº 07, de 2001, da Diretoria-Geral, em substituição ao servidor GUILHERME FERREIRA DA COSTA, Matrícula 4350-SF, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2002.

Brasília, 13 de maio de 2002.

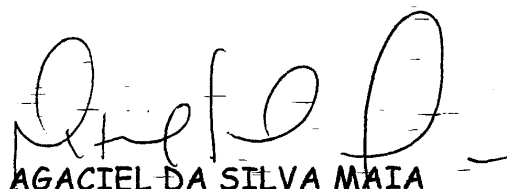


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 049 DE 2002.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atividades regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento administrativo do Senado Federal, **RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 007, de 2001, do Diretor-Geral.

Brasília, 13 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 512 , DE 2002

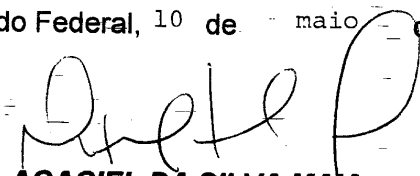
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442 e, CÁSSIO MURILO ROCHA matrícula nº 5220, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 004653/02-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 513 , DE 2002**

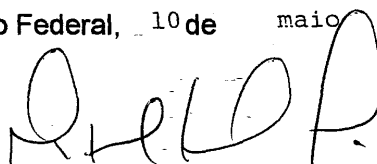
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HONORATO DA SILVA SOARES NETO, matrícula nº 4671 e, JOABSON MARTINS CAHÚ JÚNIOR matrícula nº 4116, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 004654/02-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2002.



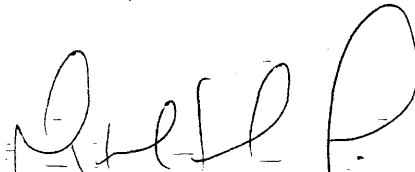
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 514 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005121/02-7,

RESOLVE designar o servidor JOÃO BOSCO GASPAROTTO, matrícula 5272, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2002.

Senado Federal, 10 maio de 2002.



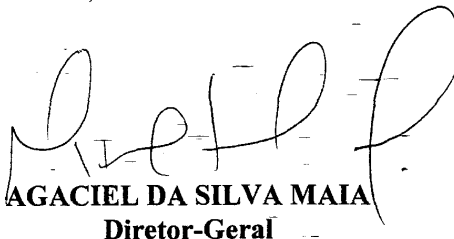
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 515, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004716/02-7,

RESOLVE dispensar a servidora LÚCIA LEE WANDERLEY PAIVA CARAM, matrícula 4119, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Roberto Requião, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 2002.

Senado Federal, 10 de maio de 2002.



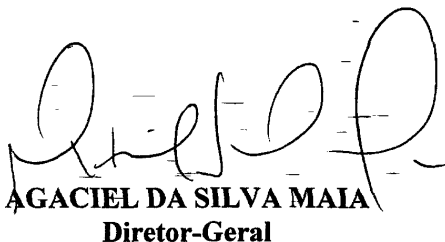
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 516, DE 2002**

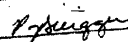
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005034/02-7,

RESOLVE dispensar o servidor DOMINGOS CALDEIRA DOS SANTOS, matrícula 4109, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2002, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 13 de maio de 2002.



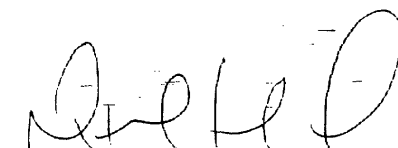
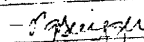
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 517 , DE 2002****PUBLIQUE-SE**Em 13 / 05 / 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005389/02-0,

RESOLVE dispensar o servidor **EDGAR BENICIO ROSA**, matrícula 5050, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico da Subsecretaria Rádio Senado, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2002.

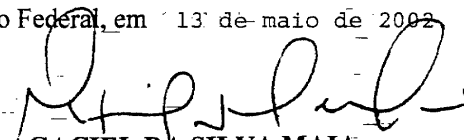
Senado Federal, 13 de maio de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 518 , DE 2002****PUBLIQUE-SE**Em 13 / 05 / 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003752/02-0,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSEANE NOGUEIRA MENDONÇA DE FREITAS**, matrícula n.º 31702, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 13 de maio de 2002

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral**

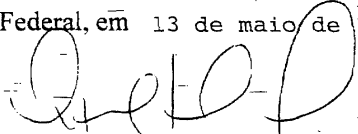
ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 519, DE 2002**

PUBLIQUE-SE
Em 13/05/2002
P. Aguiar

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003752/02-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ALBINO GONÇALVES DE FREITAS JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 13 de maio de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

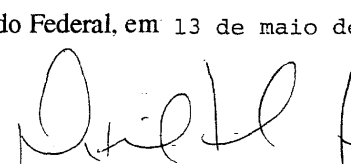
ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 520, DE 2002**

PUBLIQUE-SE
Em 13/05/2002
P. Aguiar

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.317/02-9,

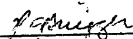
R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DANIEL DE AGUIRRES**, matrícula n.º 31.358, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Pedro Simon, a partir de 1.º de maio de 2002.

Senado Federal, em 13 de maio de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 521, DE 2002 PUBLIQUE-SE**

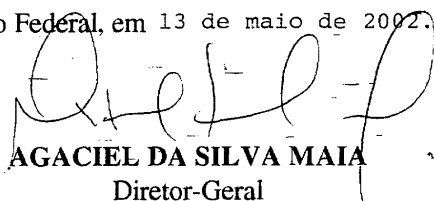
Em 13-05-2002



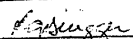
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.353/02-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ LÉLIS SOBRINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 13 de maio de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 522, DE 2002 PUBLIQUE-SE**

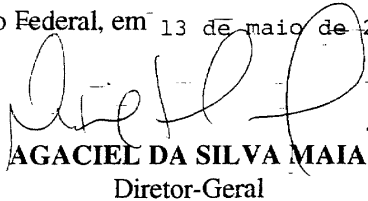
Em 13-05-2002



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.352/02-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SANDRÁ REGINA LINDEBECH** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 13 de maio de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 523 , DE 2002**

13 05 2002
[Assinatura]

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005388/02-3,

RESOLVE dispensar o servidor GERVÁSIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1406, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6, Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico da Subsecretaria Rádio Senado, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2002.

Senado Federal, 13 de maio de 2002.

[Assinatura]
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- Waldeck Ornelas	PFL	- José Agripino
PFL	- Paulo Souto	PTB	- Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PMDB	- Casildo Maldaner
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PFL	- Geraldo Althoff
	- Roberto Saturnino	BLOCO	- Ari Stadler (PPB)
MARANHÃO		ALAGOAS	
PMDB	- Francisco Escórcio	PMDB	- Renan Calheiros
PFL	- Edison Lobão	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- João Alberto Souza	BLOCO	- Heloísa Helena (PT)
PARÁ		SERGIPE	
PSB	- Ademir Andrade	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	PFL	- Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		AMAZONAS	
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	PDT	- Jefferson Péres
PFL	- José Jorge	PMDB	- Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PARANÁ	
BLOCO	- José Serra (PSDB)	PDT	- Osmar Dias
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Roberto Requião
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Álvaro Dias
MINAS GERAIS		ACRE	
PFL	- Francelino Pereira	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PTB	- Arlindo Porto	PMDB	- Nabor Júnior
PL	- José Alencar	BLOCO	- Tião Viana (PT)
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Maguito Vilela	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL	
PMDB	- Carlos Bezerra	PFL	- Lindberg Cury
PFL	- Jonas Pinheiro	PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB	- Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS	
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PFL	- Leomar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	BLOCO	Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
CEARÁ		AMAPÁ	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PMDB	- Sérgio Machado	PDT	- Sebastião Rocha
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)	PMDB	- José Sarney
PARAÍBA		RONDÔNIA	
PTB	- Wellington Roberto	BLOCO	- CHICO SARTORI (PSDB)
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Ney Suassuna	PMDB	- Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		RORAIMA	
PMDB	- Gerson Camata	PMDB	- Marluce Pinto
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PSB	- Paulo Hartung	PFL	- Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ			
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)		
BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)		
PMDB	- Alberto Silva		



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPLCY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução nº 20, de 17 de março de 1993)

Composição ao início da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB			
Titulares	UF	Suplentes	UF
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1. Renan Calheiros	AL
Carlos Bezerra	MT	2. (vago) ³	
Casildo Maldaner	SC	3. Marluce Pinto	RR
João Alberto Souza	MA	4. Gilvam Borges	AP
Nabor Júnior	AC	5. Gerson Camata	ES
PFL			
Geraldo Althoff	SC	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO
Moreira Mendes	RO	2. (vago) ⁵	
Bello Parga	MA	3. Mozarildo Cavalcanti	RR
Waldeck Ornelas	BA	4. Jonas Pinheiro	MT
Bloco (PSDB/PPB)			
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2. Romero Jucá (PSDB)	RR
Leomar Quintanilha (PFL) ⁷	TO	3. Luiz Pontes (PSDB) ⁸	CE
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ⁹			
Heloísa Helena (PT)	AL	1. Marina Silva (PT)	AC
Jefferson Péres (PDT)	AM	2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁰	ES
PSB			
Roberto Saturnino ¹¹	RJ	1. Ademir Andrade	PA
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)			

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do exercício do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁷ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

⁹ Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, p. 4919).

¹⁰ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

¹¹ Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002, p. 1735).

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Cassido Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga (3)	MA	3069/3072	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Páez	AM	2081/2083

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 08/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		PMDB		SUPLENTEs
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033	
TITULARES		PFL		SUPLENTEs
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74	
TITULARES		BLOCO PSDB/PPB		SUPLENTEs
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71	
TITULARES		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		SUPLENTEs
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA		
REUNIÕES:		☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255		
SECRETÁRIO:		E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br		
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605		ATUALIZADA EM: 22.02.2002		
FAX: 311-4344				

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
 Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2081/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1264/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 08/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

PMDB

**Marluce Pinto RR – 1301/4062
Valmir Amaral DF – 4064/4065**

PFL

**Geraldo Althoff SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves SE – 4055/4057**

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**Heloísa Helena AL – 3197/3199
Emília Fernandes RS – 2331/2337**

PDT

Sebastião Rocha AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB

**JUVÊNCIO DA FONSECA MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO RR – 1301/4062**

PFL

**MARIA DO CARMO ALVES SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS BA – 2211/2217**

BLOCO PSDB/PPB

**LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1) TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**HELOÍSA HELENA AL – 3197/3199
EMÍLIA FERNANDES RS – 2331/2337**

PDT

SEBASTIÃO ROCHA AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**Marluce Pinto
Gilvam Borges
João Alberto Souza**

**RR – 1301/4062
AP – 2151/2157
MA – 4073/4074**

PFL

**Geraldo Althoff
VAGO**

SC – 2041/2047

BLOCO PSDB/PPB

**Benício Sampaio
Freitas Neto**

**PI – 3085/3086
PI – 2131/2137**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

Tião Viana

AC – 3038/3493

PDT

Sebastião Rocha

AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
		PMDB		
Mauro Miranda	GO – 2095/97		1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29		2. Vago	
		PFL		
Lindberg Cury	DF – 2012/15		1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57		2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
		BLOCO PSDB/PPB		
Vago			1. Vago	
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		
Emilia Fernandes	RS – 2331/37			
		PDT		
			1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
		PSB		
Ademir Andrade	PA – 2101/2109		1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuca Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Cesildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/60
José Sarnay	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Lima	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Biqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSP de 07/03/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 29/04/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA (2)
GERSON CAMATA
PEDRO SIMON
JUVÊNCIO DA FONSECA

RS-1207/1607
ES-3203/04
RS-3232
MS-3015/16

SUPLENTE

PMDB

1-VALMIR AMARAL
2-NABOR JÚNIOR
3-CASILDO MALDANER
4-MAURO MIRANDA

DF-1962
AC-1478/461
SC-2141/42
GO-2091/92

PFL

FREITAS NETO
FRANCELINO PEREIRA
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

PI – 2131/37
MG-2414/17
BA-2191/96

1-GERALDO ALTHOFF
2-VAGO
3-ROMEU TUMA

SC-2041/47
SP-2051/57

BLOCO PSDB/PPB

LÚCIO ALCÂNTARA
RICARDO SANTOS

CE-2303/08
ES-2022/24

1-VAGO
2-VAGO (1)

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

GERALDO CANDIDO (PT)
EMÍLIA FERNANDES (PT)

RJ-2171/77
RS-2331/37

1-EDUARDO SUPPLY (PT)
2-MARINA SILVA (PT)

SP-3213/15
AC-2182/84

PSB

ROBERTO SATURNINO (3)

RJ-4229/30

VAGO

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA
	PFL	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES
	BLOCO PSDB/PPB	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO
	PDT	

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO
	PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY
	BLOCO PSDB/PPB	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	
	PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60	

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/04/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :08/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1981/1068
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3089/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPR					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Juó	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 08/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM
DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES

Alberto Silva PI – 3055/57
Roberto Requião PR – 2401/07
Gerson Camata ES – 3203/04

Paulo Souto BA – 3173/75
Jonas Pinheiro MT – 2271/77

Teotonio Vilela Filho AL – 4093/95

Geraldo Cândido RJ – 2171/77

PMDB

1- Iris Rezende GO – 2032/39
2- Valmir Amaral DF – 1961/66
3- Gilberto Mestrinho AM – 3104/06

PFL

1- Mario do Carmo Alves SE – 1306/4659
2 – VAGO

BLOCO PSDB/PPB

1- Luiz Otávio PA – 3050/3093

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

1- Roberto Saturnino RJ – 4229/30

PDT

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Adomir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 08/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PB-3194/95
	PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)
	BLOCO PSDB/PPB	PI-2131/37
VAGO (4)	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
	PDT	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***00	311 2401	323 4108	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	-05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PS									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	641	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



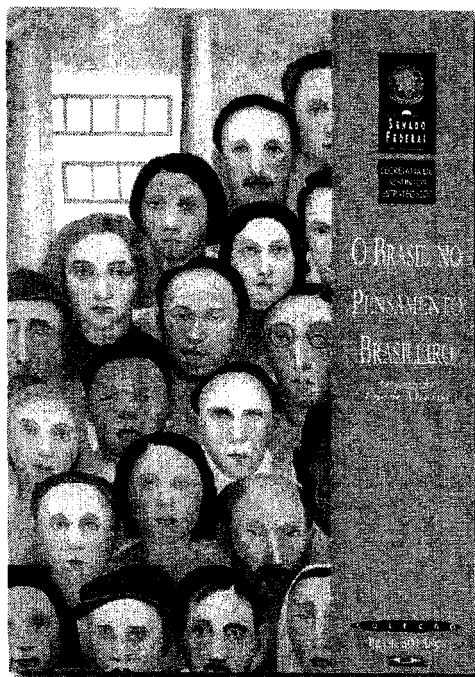
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 102 PÁGINAS